

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – 2018

I – Arranjo Institucional e Estrutura

Considerando o estabelecido no inciso XIV do art. 6º do Regimento Interno do Comitê Interfederativo, a Secretaria Executiva do Comitê (SECEX) elaborou o presente Relatório Anual com informações sobre os trabalhos desenvolvidos no ano de 2018.

Em abril de 2016 foi realizada a primeira reunião do Comitê Interfederativo (CIF), instituído pelo Poder Público, como instância de interlocução permanente com a **Fundação Renova**¹ para definir prioridades na implementação e execução dos Projetos, acompanhando, monitorando e fiscalizando os resultados dos Programas socioambientais e socioeconômicos previstos no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado em resposta ao desastre provocado pelo rompimento da Barragem de Fundão, da mineradora Samarco, em 05/11/2015, no Município de Mariana/MG.

Em agosto de 2018 foi homologado judicialmente o Acordo celebrado junto à 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com a participação dos Ministérios Públicos Federal e dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e das Defensorias Públicas da União e Estaduais, denominado Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), tendo como objeto a alteração do processo de governança previsto no TTAC, o aprimoramento de mecanismos de efetiva participação das pessoas atingidas e o estabelecimento de um processo de negociação visando à eventual repactuação dos Programas, para a reparação integral dos danos causados ao rio Doce e à população. Nesse sentido, o Comitê passou a ter a composição² exposta na Tabela 1:

Tabela 1 – Membros do CIF		
Representação	Membro / Órgão	
Ministério do Meio Ambiente	Titular	Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo – <u>Presidente</u> – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
	Suplente	Ana Alice Biedzicki de Marques – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
	Titular	Marília Marreco Cerqueira – Ministério do Meio Ambiente (MMA)
	Suplente	Adriana de Fátima Rodrigues Lustosa da Costa – Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Governo Federal	Titular	Paula Oliveira Lima – Casa Civil da Presidência da República
	Suplente	Marco André de Oliveira Pedro Garbelotti – Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)
	Titular	Maria Thereza Ferreira Teixeira – Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR)
	Suplente	Jumaida Pressi Moreira – Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV/PR)

1 A Fundação Renova foi instituída pela Samarco e pelas Acionistas (Vale e BHP Billiton), com o objetivo de elaborar e executar todas as medidas previstas pelos Programas Socioambientais e Programas Socioeconômicos.

2 Representantes do Comitê Interfederativo em 10/12/2018.

Tabela 1 – Membros do CIF

Tabela 1 – Membros do CIF		
Representação	Membro / Órgão	
Estado de Minas Gerais	Titular	Germano Luiz Gomes Vieira <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)</i>
	Suplente	Zuleika Stela Chiacchio Torquetti <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)</i>
	Titular	Flávia Cristina Mendonça Faria da Pieve <i>Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (SECCRI)</i>
	Suplente	Carlos Moura Murta <i>Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional (SECIR)</i>
Estado do Espírito Santo	Titular	Andrezza Rosalem Vieira <i>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)</i>
	Suplente	Margareth Batista Saraiva Coelho <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)</i>
	Titular	Aladim Fernando Cerqueira <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)</i>
	Suplente	Sergio Fantini de Oliveira <i>Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA)</i>
Municípios Atingidos do Estado de Minas Gerais	Titular	Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior <i>Prefeitura de Mariana</i>
	Suplente	André Luiz Coelho Merlo <i>Prefeitura de Governador Valadares</i>
	Titular	Silvério Joaquim Aparecido da Luz <i>Prefeitura de Rio Doce</i>
	Suplente	Wellington Moreira de Oliveira <i>Prefeitura de Caratinga</i>
Municípios Atingidos do Estado do Espírito Santo	Titular	José Barros Neto <i>Prefeitura de Baixo Guandu</i>
	Suplente	Guerino Luiz Zanon <i>Prefeitura de Linhares</i>
Pessoas Atingidas (ou técnicos indicados)	Titular	<i>A definir</i>
	Suplente	<i>A definir</i>
	Titular	<i>A definir</i>
	Suplente	<i>A definir</i>
	Titular	<i>A definir</i>
	Suplente	<i>A definir</i>
Defensoria Pública	Titular	<i>A definir</i>
	Suplente	<i>A definir</i>
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce	Titular	Flamínio Guerra Guimarães <i>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)</i>
	Suplente	Dolores Colle <i>Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)</i>

É importante destacar que, entre os meses de dezembro de 2017 e agosto de 2018, a Presidência do Comitê Interfederativo foi exercida pelo analista ambiental, ex-Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, Marcelo Belisário Campos, então coordenador da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental. Ademais, visando à divulgação ampla das alterações na composição do CIF durante o ano de 2018, as Portarias de substituição de membros do Comitê, publicadas no Diário Oficial da União (DOU), encontram-se listadas em ordem cronológica na Tabela 2, disposta abaixo:

Tabela 2 – Portarias de indicação de Membros do CIF em 2018		
Nº	Órgão / Data de Assinatura	Data de Publicação no DOU
312	IBAMA, de 02 de fevereiro de 2018	06 de fevereiro de 2018
1.445	IBAMA, de 22 de maio de 2018	23 de maio de 2018
232	Ministério do Meio Ambiente, de 15 de junho de 2018	18 de junho de 2018
2.136	IBAMA, de 27 de julho de 2018	30 de julho de 2018
316	Ministério do Meio Ambiente, de 07 de agosto de 2018	08 de agosto de 2018
374	Ministério do Meio Ambiente, de 21 de setembro de 2018	24 de setembro de 2018

Em atenção ao parágrafo segundo da Cláusula Trigésima Oitava cumulado com o disposto na Cláusula Centésima Décima Primeira do TAC-Gov, foi elaborado e aprovado novo **Regimento Interno do Comitê Interfederativo**, conforme Deliberação nº 214, de 29/10/2018, e Portaria IBAMA nº 3.182, de 01/11/2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 05/11/2018. O antigo Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 01, de 04/05/2016, foi expressamente revogado.

Da mesma forma, foi aprovado o **Regimento Único das Câmaras Técnicas**, conforme Deliberação nº 215, em atendimento à disposição prevista no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quadragésima Primeira do TAC-Gov, revogando a Deliberação nº 07, de 11/01/2016. Os Regimentos encontram-se disponíveis no link: <https://www.ibama.gov.br/cif/regimento-interno>.

As Câmaras Técnicas (CTs) são órgãos técnico-consultivos instituídos para auxiliar o CIF no desempenho da sua finalidade de orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução, com base em critérios técnicos socioeconômicos, socioambientais e orçamentários, dos Programas, Projetos e ações impostos pelo TTAC e pelo TAC-Gov, sem prejuízo das atribuições legais dos órgãos que as compuserem. A Tabela 3 apresenta a vinculação aos Programas e as respectivas Coordenações:

Tabela 3 – Coordenações das Câmaras Técnicas do CIF		
Câmara	Programas	Coordenação / Indicação
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)	Programa de manejo dos rejeitos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização <i>in situ</i> , escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição.	Titular – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD)

	<p>Programa de implantação de sistemas de contenção dos rejeitos e de tratamento <i>in situ</i> dos rios impactados.</p> <p>Programa de gestão de riscos ambientais na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.</p> <p>Ações relativas à preparação para as emergências ambientais do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais.</p> <p>Ações relativas ao estudo de impactos na irrigação e identificação de contaminação.</p>	<p>Primeiro Suplente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</p> <p>Segundo Suplente – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA)</p>
<p>Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT-FLOR)</p>	<p>Programa de recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo biorremediação.</p> <p>Programa de recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e áreas de recarga da Bacia do Rio Doce com controle de processos erosivos.</p> <p>Programa de recuperação de nascentes.</p> <p>Programa de fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce.</p>	<p>Titular – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</p> <p>Primeiro Suplente – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (SEAMA)</p> <p>Segundo Suplente – Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais (IEF)</p>
<p>Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO)</p>	<p>Programa de conservação da biodiversidade aquática, incluindo água doce, zona costeira estuarina, e área marinha impactada.</p> <p>Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna Silvestre.</p> <p>Programa de conservação da fauna e flora terrestre.</p> <p>Programa de consolidação de unidades de conservação.</p>	<p>Titular – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)</p> <p>Primeiro Suplente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)</p> <p>Segundo Suplente – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA)</p>
<p>Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA)</p>	<p>Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.</p> <p>Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.</p> <p>Programa de investigação e monitoramento da qualidade da água superficial da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeira impactada.</p>	<p>Titular – Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)</p> <p>Primeiro Suplente – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo (IEMA)</p> <p>Segundo Suplente – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)</p>
<p>Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)</p>	<p>Programa de levantamento e de cadastro dos impactados.</p> <p>Programa de ressarcimento e de indenização dos impactados.</p> <p>Programa de proteção social.</p>	<p>Titular – Defensoria Pública</p> <p>Primeiro Suplente – Estado de Minas Gerais</p>

	Programa de assistência aos animais.	Segundo Suplente – Estado do Espírito Santo
	Programa de auxílio financeiro emergencial aos impactados.	
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-INFRA)	Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira.	Titular – Estado de Minas Gerais
	Programa de recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves.	Primeiro Suplente – Município de Mariana/MG
	Programa de recuperação das demais comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.	Segundo Suplente – Município de Rio Doce/MG
Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde)	Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada.	Titular – Estado de Minas Gerais
	Ações relativas ao monitoramento da qualidade da água para consumo humano do Programa de melhoria dos sistemas de abastecimento de água.	Primeiro Suplente – Estado do Espírito Santo Segundo Suplente – Município de Mariana/MG
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	Programa de comunicação, participação, diálogo e controle social.	Titular – Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV)
	Programa de informação para a população da ÁREA AMBIENTAL 1.	Primeiro Suplente – Estado do Espírito Santo
	Programa de comunicação nacional e internacional.	Segundo Suplente – Estado de Minas Gerais
Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)	Programa de apoio à pesquisa para desenvolvimento e utilização de tecnologias socioeconômicas aplicadas à remediação dos impactos.	Titular – Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente – Estado do Espírito Santo Segundo Suplente – Município de Mariana/MG
	Programa de retomada das atividades aquícolas e pesqueiras.	
	Programa de retomada das atividades agropecuárias.	
	Programa de recuperação e diversificação da economia regional com incentivo à indústria.	
	Programa de recuperação de micro e pequenos negócios no setor de comércio, serviços e produtivo.	
	Programa de estímulo à contratação local.	
	Programa de ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos compromitentes.	
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT)	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas.	Titular – Secretaria de Governo da Presidência da República (SEGOV)
	Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de outros povos e comunidades tradicionais.	Primeiro Suplente – Fundação Nacional do Índio (FUNAI)

		Segundo Suplente – Fundação Cultural Palmares (FCP)
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET)	Programa de recuperação das escolas e reintegração da comunidade escolar.	Titular – Estado de Minas Gerais Primeiro Suplente – Estado do Espírito Santo Segundo Suplente – Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce)
	Programa de preservação da memória histórica, cultural e artística.	
	Programa de apoio ao turismo, cultura, esporte e lazer.	
	Ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais	

Em setembro de 2018, foi instituído o Grupo de Assessoramento Técnico ao Comitê Interfederativo (**GAT/CIF**), vinculado administrativamente à Superintendência do IBAMA em Minas Gerais (SUPES/MG) e tecnicamente à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFlo) e à Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (DCI) da Presidência do IBAMA. Entre as competências do GAT/CIF, destacam-se: assessorar tecnicamente a Presidência do CIF no que diz respeito à análise crítica de documentos técnicos elaborados pelas Câmaras Técnicas do CIF e pela Fundação Renova, e propor sistemática de acompanhamento dos programas socioeconômicos e socioambientais previstos no TTAC e TAC-Gov, bem como manter atualizada a situação de sua execução. A criação desse Grupo decorreu da necessidade de fortalecimento da estrutura de governança e apoio ao Comitê, em especial à Presidência do CIF, preenchendo uma importante lacuna de avaliação técnica, sendo responsável pelo acompanhamento dos dois Programas de Gerenciamento previstos no TTAC (Programa de gerenciamento do plano de recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas, costeiras e marinha e Programa de gerenciamento dos programas socioeconômicos), além ações relativas à revisão anual do Plano de Ação Emergencial para o período chuvoso, conforme disposto no art. 14 do Regimento Único das Câmaras Técnicas.

Também vale destacar que o Grupo Técnico de Pesca e Aquicultura (**GT-Pesca**) foi constituído por meio da Deliberação nº 175, de 29/06/2018, coordenado pela CT-BIO e composto por representantes das outras Câmaras Técnicas, da Fundação Renova e demais órgãos e entidades relacionados ao tema, para continuidade dos trabalhos integrados de análise das informações disponíveis acerca da atividade pesqueira na bacia hidrográfica do rio Doce e zona costeira.

Por fim, torna-se imperioso abordar a criação da Instância de Assessoramento Jurídico ao Comitê Interfederativo (**IAJ**), constituída através da Portaria nº 113, de 26/04/2018, assinada pela então Ministra-Chefe da Advocacia-Geral da União (AGU) e publicada no DOU do dia subsequente, com posterior designação da Procuradoria-Geral da União como responsável pela coordenação do assessoramento jurídico dos órgãos e entidades representados pela AGU no CIF, com suplências da Procuradoria-Geral Federal e da Consultoria-Geral da União. A publicação desse ato foi de grande valia para os membros do Comitê e coordenadores de Câmaras Técnicas, pois formalizou o processo de elucidação de eventuais questionamentos de cunho jurídico e possibilitou que o coordenador da IAJ solicite à unidade da AGU competente os subsídios e esclarecimentos necessários, a serem prestados na forma de manifestação jurídica consultiva, quando os órgãos e entidades representados suscitarem dúvida jurídica no âmbito do CIF. Não obstante, a Portaria também prevê o assessoramento jurídico das CTs pelas Consultorias Jurídicas ou Procuradorias Federais Especializadas às quais se vinculem a respectiva coordenação, salvo se o tema extrapolar as competências ministeriais ou autárquicas, caso em que o coordenador do IAJ/CIF poderá instar as demais pastas e autarquias a se manifestarem sobre os assuntos de maior complexidade. Segue abaixo a Tabela 4, compilando as respostas da IAJ às consultas jurídicas realizadas pelo CIF em 2018:

Tabela 4 – Respostas IAJ em 2018

Processo Nº	Assunto	Documento Nº
02001.033663/2018-63	Consulta Jurídica acerca da sobreposição dos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial e de Indenização Mediada (PIM x AFE).	Despacho nº 925/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.021888/2018-77	Consulta jurídica acerca do descumprimento da Cláusula 165 do TTAC.	Despacho nº 588/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.017745/2018-61	Consulta Jurídica acerca da pertinência da legislação aplicável ao Plano de Consulta a Comunidades Tradicionais (Nota Técnica nº 009/2018/CT-IPCT/CIF).	Despacho nº 297/2019/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.005179/2018-44	Consulta Jurídica acerca da criação do Programas de Castração de Animais.	Despacho nº 121/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de inclusão do Estado da Bahia na Governança do CIF (Memorando nº 1/2018/GABIN).	Despacho nº 789/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de inclusão do Município de Ouro Preto no TTAC (Memorando nº 2/2018/GABIN).	Despacho nº 299/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio, pela Fundação Renova, das despesas dos agentes públicos no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo CIF e pelas CTs (Memorando nº 101/2017/GABIN).	Despacho nº 564/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de apoio financeiro pela Fundação Renova ao programa de Educação Integral do Município de Mariana/MG (Memorando nº 102/2017/GABIN).	Nota nº 002/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da permissão para que os Municípios não contemplados na Área Ambiental 1 sejam incluídos no Programa de Educação Ambiental (Memorando nº 103/2017/GABIN).	Despacho nº 050/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio pela Fundação Renova de escritório para acompanhamento de projetos e ações municipais (Memorando nº 83/2017/GABIN).	Despacho nº 268/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de custeio pela Fundação Renova da estruturação dos sistemas de videoconferência dos órgãos participantes das reuniões do CIF (Memorando nº 82/2017/GABIN).	Despacho nº 279/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica acerca da possibilidade de participação de representantes das Câmaras de Vereadores dos Municípios contemplados no TTAC como membros das Câmaras Técnicas do CIF. (Memorando nº 81/2017/GABIN).	Despacho nº 278/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Tabela 4 – Respostas IAJ em 2018

Processo Nº	Assunto	Documento Nº
02001.123897/2017-11	Consulta jurídica para definição de danos que devem ser compensados ou reparados, no âmbito do TTAC. (Memorando nº 104/2017/GABIN).	Despacho nº 295/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
00807.004546/2018-91	Recurso da Samarco contra as Notificações nº 07/2018 e nº 12/2018, referentes ao fornecimento de água mineral potável para a CRQ de Degredo – Linhares/ES.	Cota nº 169/2018/COJUD/PFE-IBAMA/PGF/AGU
02001.023556/2018-27	Consulta jurídica acerca do descumprimento da Deliberação CIF nº 141 (Notificação nº 3/2017-DCI/GABIN).	Despacho nº 649/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.022673/2018-73	Consulta jurídica acerca da transição do TTAC para o TAC-Gov.	Despacho nº 593/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.019841/2018-43	Consulta jurídica acerca da melhor técnica redacional referente à Revisão Extraordinária nº 02.	Cota nº 033/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU
02001.018035/2018-58	Consulta jurídica acerca prevalência da Lei da Mata Atlântica sobre o Novo Código Florestal, em relação aos limites das APPs.	Despacho nº 331/2018/GABIN/PFE-IBAMA-SEDE/PGF/AGU

II – Funcionamento

Como estabelecido no art. 12 do antigo Regimento Interno do CIF, vigente à época, foram realizadas **12 reuniões ordinárias**, além de **5 reuniões intercâmaras** e **4 reuniões do GT-Pesca**. Os registros e documentos, tais como Pautas, Notas Técnicas, Atas, Deliberações, Notificações, etc., estão disponíveis no site do Comitê: www.ibama.gov.br/cif. O calendário das reuniões ordinárias e intercâmaras e do GT-Pesca obedeceu a programação prevista nas Tabelas 5, 6 e 7 respectivamente:

Tabela 5 – Reuniões Ordinárias do CIF em 2018

Nº	Mês	Data	Localidade
22ª	Janeiro	29 e 30/01/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF
23ª	Fevereiro	26 e 27/02/2018 (segunda e terça-feira)	Belo Horizonte / MG
24ª	Março	26 e 27/03/2018 (segunda e terça-feira)	Vitória / ES
25ª	Abril	26 e 27/04/2018 (quinta e sexta-feira)	Brasília / DF
26ª	Maio	24 e 25/05/2018 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
27ª	Junho	28 e 29/06/2018 (quinta e sexta-feira)	Vitória / ES
28ª	Julho	30 e 31/07/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF

Tabela 5 – Reuniões Ordinárias do CIF em 2018

Nº	Mês	Data	Localidade
29ª	Agosto	30 e 31/08/2018 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
30ª	Setembro	27 e 28/09/2018 (quinta e sexta-feira)	Vitória / ES
31ª	Outubro	29 e 30/10/2018 (segunda e terça-feira)	Brasília / DF
32ª	Novembro	29 e 30/11/2108 (quinta e sexta-feira)	Belo Horizonte / MG
33ª	Dezembro	17 e 18/12/2018 (segunda e terça-feira)	Vitória / ES

Tabela 6 – Reuniões intercâmaras do CIF em 2018

Nº	Mês	Data	Localidade
3ª	Fevereiro	28/01/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG
4ª	Março	28/03/2018 (quarta-feira)	Vitória / ES
5ª	Junho	11/06/2018 (segunda-feira)	Belo Horizonte / MG
6ª	Agosto	29/08/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG
7ª	Novembro	28/11/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG

Tabela 7 – Reuniões do GT-Pesca em 2018

Nº	Mês	Data	Localidade
1ª	Julho	27/07/2018 (sexta-feira)	Vitória / ES (videoconferência)
2ª	Setembro	26/09/2018 (quarta-feira)	Vitória / ES
3ª	Outubro	31/10/2018 (quarta-feira)	Brasília / DF
4ª	Novembro	28/11/2018 (quarta-feira)	Belo Horizonte / MG

Após a homologação do TAC-Gov e o incremento da participação social nas reuniões do CIF, a capacidade de acomodação do público nos locais dos eventos necessitou ser ampliada, com reservas de auditórios maiores, porém sem custos adicionais à Fundação. Para o ano de 2019, foi aprovado o calendário de reuniões ordinárias mensais, ampliando-as para três dias de duração, sendo o primeiro dia reservado à etapa preparatória, para nivelamento e alinhamento necessários aos membros do Comitê e coordenações de CTs, e os outros dois dias destinados a promover a extensão da reunião aberta para ampliação da participação dos atingidos e proporcionar maiores discussões técnicas sobre os temas pautados. Com relação aos trabalhos das Câmaras Técnicas, foram realizadas, no total, 126 reuniões. A Tabela 8 apresenta o número de encontros de cada Câmara em 2018:

Tabela 8 – Reuniões das Câmaras Técnicas em 2018

Câmara	Nº de Reuniões
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental – CT-GRSA	11
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – CT-FLOR	12
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO	12
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CT-SHQA	11
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial – CT-OS	11
Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura – CT-INFRA	12
Câmara Técnica de Saúde – CT-Saúde	12
Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social – CT-PDCS	4*
Câmara Técnica de Economia e Inovação – CT-EI	11
Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais – CT-IPCT	17
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – CT-ECLT	13

III – Acompanhamento e Resultados

As Atas das reuniões contêm os registros das discussões e decisões do CIF, cujos desdobramentos resultam na forma de **Encaminhamentos**, bem como na aprovação de **Deliberações**³. No ano de 2018 foram exaradas 120 Deliberações, listadas na Tabela 9, abaixo:

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
142	29/01/2018	Reprova o documento intitulado "Estudo para identificação de áreas de irrigação ao longo do Rio Doce, Gualaxo, Ribeirão do Carmo e outros cursos d'água afetados", e notifica a Fundação Renova pelo descumprimento da Cláusula 180 do TTAC.
143	29/01/2018	Aprova o documento "Edital de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA Doce, Fase 01" encaminhado pela Fundação Renova e ajustado pela CT-FLOR para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.
144	29/01/2018	Estabelece prazo para o cumprimento da Deliberação CIF nº 27, que trata da seleção de áreas prioritárias para atendimento à Cláusula 161 do TTAC.
145	29/01/2018	Aprova o documento encaminhado pela Fundação Renova com as definições do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias no Território 1 referenciado na NT nº 45 da Câmara Técnica de Economia Inovação - CTEI, sob o ponto de vista econômico.
146	29/01/2018	Determina ajustes a serem feitos na Política de Contração Local da Fundação Renova.

3 O conteúdo integral das Deliberações pode ser acessado pelo link <https://www.ibama.gov.br/cif/deliberacoes>

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
147	29/01/2018	Aprova o documento "Plano de Trabalho-Aquaponia" e a realização de projeto piloto nas comunidades de Regência, Povoado, Areal e Entre Rios, no Estado do Espírito Santo.
148	30/01/2018	Notifica o descumprimento das Deliberações do CIF nº 79 e nº 112, referentes ao Monitoramento da fauna da foz do rio Doce e ambientes estuarinos e marinhos impactados no âmbito do Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, previsto na Cláusula 165 do TTAC.
149	30/01/2018	Aprova as adequações realizadas no "Plano de trabalho para estudos de avaliação dos impactos gerados pelo rompimento da barragem de Fundão nas Unidades de Conservação", encaminhado pela Fundação Renova para cumprimento da Cláusula 181 do TTAC e em atendimento à Deliberação CIF nº 138, bem como todas as alterações e complementações propostas pela Nota Técnica nº 01/2018/CTBIO/CIF.
150	30/01/2018	Validação dos Lotes 018 e 019 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
151	30/01/2018	Aprova alteração da Coordenação, Primeira e Segunda Suplências da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais -CT-IPCT, estabelecida pela Deliberação CIF nº 07/2016 e alterada pelas Deliberações do CIF nº 15/2016 e nº 104/2017.
152	26/02/2018	Indefere Recurso da Fundação Renova e ratifica a Deliberação nº 141, que considera como não atendida a Notificação nº 03/2017- DCI/GABIN, determinada pela Deliberação CIF nº 93, devido ao descumprimento da Deliberação CIF nº 58, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
153	27/02/2018	Aprova a criação do Escritório de Prefeitos, para apoio administrativo e institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos do Rio Doce.
154	27/02/2018	Aprova o "Estudo do Componente Quilombola", desenvolvido pela Herkenhoff & Prates Tecnologia e Desenvolvimento, no âmbito do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, acompanhado pela CT-IPCT.
155	26/03/2018	Aprovar que a logística e o custeio para a participação de representantes das comunidades tradicionais atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão nas reuniões da Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) seja assumido pela Fundação Renova, no âmbito dos Programas de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas e Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais.
156	27/03/2018	Reconhece o serviço Crescer como integrante do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, previstos nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC, e dá outras providências.
157	27/03/2018	Custeio das atividades de acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos previstos no TTAC executadas por representantes de órgãos públicos componentes do CIF e das Câmaras Técnicas.
158	27/04/2018	Aprova alteração da coordenação, primeira e segunda suplência da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), estabelecida pela Deliberação do CIF nº 07/2016.
159	27/04/2018	Notifica a Fundação Renova do descumprimento de prazo estabelecido para a execução do Programa previsto na Cláusula 165 do TTAC especificamente no estado de Minas Gerais e dá outras providências.
160	27/04/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento da Deliberação nº 144/2018.
161	24/05/2018	Aprova o pedidos de Revisão do Estatuto Competente Quilombola (ECQ) e aos demais encaminhamentos deferidos nas consultas realizadas no dia 17 de março de 2018 junto à Comunidade Quilombola de Degredo, de acordo com as análises e recomendações elencadas pela Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais no item 3 da Nota Técnica nº04/2018/COPAB/DPA/PR e determinar à Fundação Renova o pagamento do retroativo do auxílio emergencial em parcela única, a ser efetivada no mês de julho de 2018.
162	24/05/2018	Aprova a alteração da Coordenação da Primeira Suplência da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental - CT-GRSA, estabelecida pela Deliberação do CIF nº 07/2016.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
163	25/05/2018	Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce como instrumento adequado para a continuidade do atendimento ao disposto na Cláusula 130 do TTAC.
164	25/05/2018	Reconhece o pleito do Estado do Espírito Santo sobre a necessidade de que todas as questões pertinentes aos impactos ambientais, socioeconômicos e jurídicos causados pelos barramentos das lagoas do baixo Doce sejam incorporados ao TTAC.
165	25/05/2018	Reconhece o Pleito do Estado do Espírito Santo, decorrente dos encaminhamentos do 1º Seminário Técnico Intercâmaras do Comitê Interfederativo, sobre a necessidade de dar resposta à população sobre os possíveis danos ambientais percebidos na região deltaica do rio Doce e planície costeira.
166	25/05/2018	Aprova a Nota Técnica nº 19 da CT-SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos" em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 13 de janeiro de 2017.
167	25/05/2018	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômico derivados da implantação da barreira no rio Pequeno e Lagoa Juparanã.
168	25/05/2018	Validação dos lotes 20 a 22 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
169	25/05/2018	Aprovar a inclusão das famílias Krenak referenciadas na Nota Técnica 008/2018-CT-IPTC-CIF, em respeito à Convenção OIT 169, da qual o Brasil é signatário.
170	28/06/2018	Aprova o Edital para Chamada Pública para contratação de Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica.
171	28/06/2018	Aprova o documento da Fundação Renova " Diretrizes Básicas para o Ressarcimento dos Gastos Extraordinários."
172	28/06/2018	Aprova alteração do prazo estabelecido para o Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.
173	29/06/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, a Vale S.A. e a BHP Billiton Brasil LTDA sobre a não entrega dos Planos de Comunicação do Plano de Manejo de Rejeitos.
174	29/06/2018	Aprova a Nota Técnica Nº 20 da CT SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimentos à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.
175	29/06/2018	Estabelecer o GT-Pesca e Aquicultura objetivando integrar entre Câmaras Técnicas as discussões pertinentes à contaminação do pescado, proibição de pesca e projeto de sustentabilidade do setor pesqueiro e aquícola.
176	29/06/2018	Aprova o documento de definições do Programa de Recuperação dos Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar, previsto nas Cláusula 89 a 94, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta
177	29/06/2018	Aprova as definições do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística, prevista na Cláusulas 95 a 100 do TTAC.
178	29/06/2018	Aprova o documento de definições do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 172, do Termo de Transação e Ajustamento do Conduta.
179	29/06/2018	Inclusão da APA da Ponta da Baleia Abrolhos no rol das 39 unidades da cláusula 181 do TTAC
180	30/07/2018	Estabelece diretrizes para execução de ações para mitigação dos impactos socioeconômicos derivados da implementação da barragem no rio Pequeno e lagoa Juparanã.
181	30/07/2018	Aprova o "Termo de Acordo" padrão do Programa de Indenização Mediada, logrado entre o Grupo Interdefensorial do Rio Doce, a Fundação Renova e suas empresas mantenedoras, e propõe recomendações a serem adotadas pela Fundação Renova.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
182	30/07/2018	Aprova a execução do Projeto-piloto " Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Lineares/ES, e a aplicação de sua metodologia para a indenização das demais comunidades de pescadores impactadas nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais,
183	31/07/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, a Vale S/A e a BHP Billinton Brasil Ltda., sobre o descumprimento da Cláusula 93 do TTAC, e dá outras providências relativas ao apoio psicopedagógico para alunos de escolas impactadas.
184	31/07/2018	Aprova a Nota Técnica nº 21 da CT-SHQA, que apresenta ajustes e complementações sobre a análise descrita na Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA, em função de informações adicionais apresentadas por Municípios com pendências relacionadas a ações de coleta e tratamento de esgoto.
185	31/07/2018	Análise e manifestação das ações implementadas pela Fundação Renova, baseado no documento "Evidências do cumprimento da Cláusula 171 do TTAC", no âmbito do Programa de Melhorias dos Sistema de Abastecimento de Água, com base na Nota Técnica nº 22 da CT-SHQA.
186	31/07/2018	Aprova os relatórios da Operação Águas - Fase Arcos VI e Fase Olhos D'Água II, que tratam das vistorias da execução das Cláusulas 158,159 e 163 do TTAC.
187	31/07/2018	Reestruturação do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas.
188	31/07/2018	Considera não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, expedida em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161, referente ao fornecimento de água potável à Comunidade Remanescente de Quilombola de Degredo, e determina a imposição das penalidades previstas no TTAC e as condições para fornecimento de água potável.
189	31/07/2018	Aprova revisão do cronograma apresentado pela Fundação Renova para reforma e/ou adequação ou construção da sede do CAPSij do município de Mariana/MG.
190	30/08/2018	Aprova o encaminhamento da Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, nos termos pactuados em reunião da Mesa de Dialogo para conflitos Urbanos e Rurais do Governo de Minas Gerais, quanto a disponibilização de moradia temporária para os casos em que há risco estrutural das moradias.
191	30/08/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 05/2018, quanto a solicitação da Fundação Renova para prorrogação de prazo de reparação de infraestruturas, no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.
192	31/08/2018	Aprova as Bases Mínimas para a execução do Programa de Proteção Social pela Fundação Renova, nos termos da Nota Técnica nº 024/201 8/CTOS-CIF.
193	27/09/2018	Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
194	27/09/2018	Aprovação da forma de execução do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar realizado no Município de Barra Longa/MG.
195	27/09/2018	Descumprimento do item 2 da Deliberação CIF nº 80/2016 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula 150 do TTAC, Avaliação da nova solicitação de repactuação do cronograma de recuperação da UHE Risoleta Neves e Retomada da penalidade de Multa imposta na Deliberação CIF 45/2017.
196	27/09/2018	Aprova, com ressalvas, o documento "Metodologia de Priorização - Definição de Critérios de priorização de Áreas para Recuperação Ambiental na Bacia do Rio Doce", para atendimento à Cláusula 161 do TTAC, e estabelece prazo para apresentação de documentação com as adequações solicitadas pela CT-FLOR.
197	28/09/2018	Determina a celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre a Fundação Renova e Fundações de Apoio e Amparo à Pesquisa, para a realização dos Estudos Epidemiológico e Toxicológico, e revoga os subitens "b" e "c" do item 2 da Deliberação CIF nº 106/2017.
198	28/09/2018	Aprovação, com ressalvas, do Plano de monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
199	28/09/2018	Indefere recurso administrativo apresentado pela Samarco, considera como não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN e ratifica a Deliberação CIF nº 188/2018 e a Notificação nº 12/2018-DCI/GABIN, referentes à imposição de Multa pelo descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161/2018, acerca do fornecimento de água potável para consumo humano na Comunidade de Degredo/ES.
200	28/09/2018	Aprovação do Plano de Consulta proposto pela CT-IPCT para atuação da Fundação Renova junto aos povos indígenas e comunidades tradicionais.
201	28/09/2018	Aprovação do pedido de fornecimento de água mineral para consumo humano em seis aldeias Tupiniquim Guarani, e início das ações estruturantes para garantia do fornecimento de água para consumo humano.
202	28/09/2018	Determina novo ajuste no Plano Emergencial de atendimento à CRQ Degredo, de acordo com as análises e recomendações elencadas na Nota Técnica 016/2018/CT-IPCT/CIF.
203	28/09/2018	Determina a complementação do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo, de acordo com a NT nº 17/2018/CT-IPCT/CIF.
204	28/09/2018	Determina a adequação do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, e autoriza a realização de reavaliações e/ou pedidos de revisão do Programa pela CT-IPCT.
205	28/09/2018	Notifica a Fundação Renova, com cópia para Samarco, a Vale SA e a BHP Billiton Brasil Ltda, sobre o descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187/2018, e determina a apresentação da reestruturação do Programa de proteção e recuperação da qualidade de vida de povos indígenas, de acordo com as Notas Técnicas nº 11/2018 e nº 19/2018/CT-IPCT/CIF.
206	28/09/2018	Determina a complementação do Plano de Comunicação para Terras Indígenas, de acordo com a NT nº 20/2018/CT-IPCT/CIF.
207	28/09/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT-INFRA nº 06/2018, relativa à existência de trincas e outros danos em infraestruturas no Município de Barra Longa/MG.
208	28/09/2018	Aprova o Modelo para o Ressarcimento de Gastos Extraordinários dos Municípios.
209	28/09/2018	Aprova a criação do Fundo Compete Rio Doce/ES, como instrumento adequado para a continuidade do atendimento ao disposto na Cláusula 130 do TTAC.
210	28/09/2018	Determina a revisão do Documento da Definição do Programa de Auxílio Financeiro Emergencial pela Fundação Renova.
211	28/09/2018	Considera não atendidas as Notificações nºs 06/2018-DCI/GABIN e 10/2018-DCI/GABIN, referentes ao descumprimento dos prazos para pagamento das indenizações dos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, estabelecidos nas Deliberações CIF nºs 111 e 119, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
212	28/09/2018	Determina que a Fundação Renova mobilize imediatamente a Rede Rio Doce Mar (RRDM) para executar o monitoramento previsto na Cláusula 165 do TTAC, no território do Estado de Minas Gerais, até que o Acordo com a FAPEMIG seja efetivamente viabilizado.
213	29/10/2018	Escolha da entidade responsável por exercer o encargo de Gerenciador CIF.
214	29/10/2018	Aprovação do Regimento Interno do Comitê Interfederativo e revogação da Deliberação CIF nº 01/2016.
215	29/10/2018	Aprovação do Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo e revogação da Deliberação CIF nº 07/2016.
216	29/10/2018	Uniformiza os procedimentos relativos à disponibilização prévia da programação e ao prazo para envio das atas às Câmaras Técnicas, visando maior transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Fundação Renova.
217	29/10/2018	Define procedimentos relativos aos processos de manutenção de vias no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
218	30/10/2018	Aprova, com ressalvas, as definições dos Programas Socioambientais discutidos no âmbito da CT-BIO.
219	30/10/2018	Aprovação das Bases Mínimas para o Programa de Saúde e estabelecimento do fluxo e formato para o “Apoio e Fortalecimento do SUS”.
220	30/10/2018	Aprovação do Parecer acerca do Plano de Contingência – Ações de Remoção Linhares e Patrimônio da Lagoa (Sooretama).
221	30/10/2018	Determinação para que a Fundação Renova dê início imediato à implementação do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, em articulação com o ICMBio.
222	30/10/2018	Aprovação dos Trechos 1 a 4 do Plano de Manejo de Rejeitos.
223	30/10/2018	Aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e da Lei Florestal (Lei nº 12.651/2012) na restauração florestal prevista na Cláusula 159 do TTAC.
224	30/10/2018	Aprova a definição do objetivo e dos indicadores de monitoramento do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e recomendações de ajustes do documento “Definição do Programa” elaborado pela Fundação Renova.
225	30/10/2018	Reconhecimento da insuficiência dos Programas do TTAC para reparação e compensação dos prejuízos causados aos Municípios pela perda de arrecadação de tributos decorrente da paralisação da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves.
226	30/10/2018	Aprovação do Escopo do Programa de Assistência aos Animais, apresentado e implementado pela Fundação Renova.
227	30/10/2018	Orientação para que o tratamento às aldeias das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani seja isonômico, garantido o melhor benefício para toda a comunidade, e determinação de início imediato das ações estruturantes.
228	29/11/2018	Aprovação parcial da Definição do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social.
229	29/11/2018	Aprova o objetivo e as localidades para implementação dos Centro de Informações Técnicas do Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.
230	29/11/2018	Organização de Oficina para aperfeiçoamento dos indicadores dos Programas acompanhados pela Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social.
231	29/11/2018	Repactuação do prazo para apresentação dos Planos de Contingência de Cheias para as demais comunidades tradicionais e integração ao Plano Anual de Contingência para o Período Chuvoso 2018/2019 e demais planos anuais subsequentes, de acordo com a Nota Técnica nº 23/2018/CT-IPCT/CIF.
232	29/11/2018	Avaliação do fornecimento de água mineral à Comunidade de Degredo, em Linhares/ES, de forma integrada com ações de educação ambiental e com ações e planos vinculados ao Programa de apoio à saúde física e mental da população impactada, em conjunto com os povos indígenas e demais comunidades tradicionais.
233	29/11/2018	Aprova o Plano de Comunicação para a Comunidade Remanescente de Quilombo de Degredo, com determinações sobre o envio do cronograma de ações à CT-IPCT.
234	29/11/2018	Reconhece o artesanato como atividade produtiva impactada pelo rompimento da Barragem de Fundão, assim como artesãos, artesãs e associações de artesanato como atingidos, e determina a inclusão nos Programas de Auxílio Financeiro Emergencial, Indenização Mediada e demais programas pertinentes.
235	29/11/2018	Validação dos Lotes 023 a 025 do Cadastro Integrado referente ao Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados.
236	29/11/2018	Considera não atendida a Notificação nº 15/2018-DCI-GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF nº 182, relativa a execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES.
237	30/11/2018	Define o conceito relativo ao termo “consolidação de Unidades de Conservação”, previsto na Cláusula 182 do TTAC.

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018

Nº	Data	Ementa
238	30/11/2018	Aplica penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC e determina ajustes nas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas em Mariana/MG e Barra Longa/MG.
239	30/11/2018	Aprova, com ressalvas, o documento de definições do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, previsto nas Cláusulas 101 a 105 do TTAC.
240	30/11/2018	Concessão de bolsas de estudos para o curso de formação de educadores do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, e dá outras providências.
241	30/11/2018	Reavaliação do pleito de destinação de resíduos sólidos e revisão do pleito de esgotamento sanitário, ambos apresentados pelo município de São Domingos do Prata/MG, conforme Nota Técnica nº 27 da CT-SHQA, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos.
242	30/11/2018	Aprova a Nota Técnica nº 28 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), que complementa as Notas Técnicas nº 19 e nº 20 da CT SHQA, referentes às ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 localizados em Minas Gerais, no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, em atendimento às Deliberações CIF nº 43 e nº 117.
243	30/11/2018	Aprovação do encerramento do Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido na Cláusula 176 do TTAC.
244	30/11/2018	Criação do Grupo de Trabalho “Manejo de Rejeitos e Recuperação Ambiental”, com o objetivo de integrar entre Câmaras Técnicas as discussões pertinentes à execução do Plano de Manejo de Rejeitos.
245	30/11/2018	Aprovação dos Trechos 6 e 7 do Plano de Manejo de Rejeitos.
246	30/11/2018	Aprovação dos objetivos, projetos e escopos dos Programas de previstos na Subseção I.1 e I.2 do Capítulo Terceiro do TTAC – Cláusulas 150 a 157.
247	30/11/2018	Determina adequações ao Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Nota Técnica CT-Saúde nº 11/2018.
248	17/12/2018	Classificação e destinação dos recursos compensatórios previstos no TTAC.
249	17/12/2018	Aprova o documento “Definição do Programa Recuperação da Área Ambiental 1”, apresentado pela Fundação Renova em atendimento às Cláusulas 158 a 160 do TTAC.
250	17/12/2018	Aprova a Coordenação Titular Interina da Câmara Técnica de Saúde.
251	17/12/2018	Aprova as recomendações contidas na Nota Técnica nº 029/2018/CTOS-CIF, bem como procede à revisão do Escopo do Programa de Cadastro Integrado.
252	18/12/2018	Aprova, com ressalvas, a Nota Técnica nº 14 da CT-Saúde, referente ao Plano de Ação de Saúde do Município de Barra Longa/MG.
253	18/12/2018	Apresentação do Orçamento da Fundação Renova para o exercício de 2019.
254	18/12/2018	Considera não atendida a Notificação referente à determinação de ajustes ao Termo de Quitação apresentado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios, e fixa novo prazo para pagamento com aplicação das penalidades previstas no TTAC.
255	18/12/2018	Define diretrizes para os estudos de avaliação de risco ambiental e de avaliação de risco à saúde humana nos povos indígenas e comunidades tradicionais.
256	18/12/2018	Aprova as recomendações do Relatório Intercâmaras nº 001/2018/CT-IPCT/CT-SHQA/CT-BIO/CT-GRSA/CT-Saúde e da Nota Técnica nº 14/2018-GTECAD/Águas Interiores, com ações previstas para a CRQ Degredo/ES.
257	18/12/2018	Aprova os encaminhamentos da Nota Técnica CT INFRA nº 10/2018, quanto à elegibilidade ao reassentamento de Gesteira, em Barra Longa/MG.
258	18/12/2018	Notifica a Fundação Renova pelo descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações do CIF nº 04/2016 e nº 16/2016, relativas às anuências das Prefeituras e dos prestadores de serviços de abastecimento de água, e dá outras providências no âmbito do

Tabela 9 – Deliberações do CIF em 2018		
Nº	Data	Ementa
		Programa de Melhorias dos Sistemas de Abastecimento de Água, com base na NT nº 29 da CT-SHQA.
259	18/12/2018	Aprovação parcial do Plano de Aceleração das ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, estabelecido pelas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, elaborado pela Fundação Renova em atendimento ao Encaminhamento E27-6.
260	18/12/2018	Aprovação parcial do Diagnóstico de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela Fundação Renova, nos termos dos encaminhamentos E24-2 e E24-14R, e aprovação da destinação de recursos compensatórios adicionais ao CONDOESTE.
261	18/12/2018	Aprovação do Trecho 9 do Plano de Manejo de Rejeitos.

Por oportuno, menciona-se que a partir da 22ª Reunião Ordinária do CIF, a primeira reunião realizada no ano de 2018, foi adotado sistema de indexação dos encaminhamentos, isto é, as decisões registradas nas atas foram numeradas, facilitando o controle das ações. Assim, o encaminhamento passou a ser denominado pela letra “E” maiúscula, seguida do número da reunião ordinária e da numeração ordinal constante no texto da ata. Na Tabela 10 foram listados todos os encaminhamentos registrados em Atas das reuniões ordinárias do CIF:

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	Assunto	Status*
E22-1	A Secretaria Executiva fará análise técnica preliminar para definição de linhas temáticas e critérios relativos ao repasses financeiros da Cláusula 232, com consultas à Renova. O tema provavelmente será pautado na parte restrita da manhã do primeiro dia da próxima reunião do CIF, com a presença de todos os coordenadores de CTs, quando também haverá nivelamento e alinhamento entre todas as CTs, com orientações gerais de funcionamento.	Atendido
E22-2	A SECEX fará ofício e reunião com a diretoria da ANA tratando do tema. Serão feitos contatos com membros da CT-SHQA visando a realização de reunião da CT em fevereiro.	Atendido
E22-3	Recomendações para que a CT-Saúde e a CT-CPDCS em conjunto com a SEMAD e Governo de Minas Gerais se alinhem traçando estratégias de ação e evidem esforços para a implantação de um Plano de Comunicação sobre a qualidade da água do rio Doce, com foco específico em Resplendor.	Parcialmente atendido
E22-4	CTOS e CT-IPTC farão discussões e análise conjunta do plano de indenização para pescadores artesanais.	Atendido
E22-5	SECEX entrará em contato com DIPRO/IBAMA e com IEMA/ES verificando possibilidade de realização de vistoria. Pesca proibida em âmbito judicial. Verificar a possibilidade da Renova apoiar o trabalho com disponibilização de embarcação marítima.	Não atendido
E22-6	Oficiar a ANVISA instando manifestação sobre quais os eventuais requisitos para análise se os recursos pesqueiros (pescado e crustáceos) estão próprios para o consumo.	Atendido
E22-7	CTOS analisará a demanda da Colônia Pesqueira Z-5.	Atendido
E22-8	SECEX verificará junto a CTEI nivelamento da questão de ressarcimentos de gastos públicos e identificação de ações necessárias a efetivação dos pagamentos.	Atendido
E22-9	Indicação para o conselho consultivo da Fundação Renova - atingidos MG.	Atendido
E22-10	O CIF elaborará resposta à Câmara de Vereadores de Mariana, via ofício, encaminhando a NT nº 47/CTEI e comunicando a improcedência da denúncia.	Atendido
E22-11	SECEX verificará status das análises jurídicas com apoio da PFE.	Atendido
E22-12	A Renova encaminhará, em 15 dias, o Mapa requerido para a Área Ambiental 1.	Atendido
E22-13	SECEX, em articulação com membros do CIF, proporá normativa de ordenamento e sistematização de seus atos e comunicações.	Pendente
E22-14	Não haverá descontinuidade das determinações exaradas nas Deliberações CIF nº 111 e 119. A AGU será consultada para se manifestar sobre a possibilidade do CIF contratar	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
	assessoria jurídica externa, acerca da legitimidade da Renova para acionar o Painel de Especialistas e se o referido Painel pode tratar de tema eminentemente jurídico.	
E22-15	SECEX agendará reunião com um advogado de cada empresa, Samarco, Vale e BHP, um advogado da Renova, um representante da AGU, da AGE, da PGE e do GIRD, para discussão acerca da possibilidade de conciliação em relação a natureza jurídica do Auxílio Financeiro Emergencial.	Atendido
E22-16	SECEX oficiará a Renova com a NT nº 17 anexa, para ciência e providências.	Atendido
E22-17	SECEX verificará o status da análise jurídica e alternativa que viabilize o necessário acompanhamento dos programas e cláusulas do TTAC.	Atendido
E22-18	A SECEX encaminhará convite à Renova com proposta de pauta e documentos anexos nos mesmos moldes já realizados nas convocações dos membros do CIF.	Atendido
E22-19	Os prefeitos de MG encaminharão documentos formal com escopo, objetivos e maiores detalhamentos, sobre o projeto de criação do Escritório de Prefeitos, assim como em qual programa se enquadraria, para apreciação da Renova e do CIF, com análises posteriores das CTs.	Atendido
E23-1	A SECEX enviará e-mail reiterando novamente o envio dos calendários e dos prognósticos de gastos.	Atendido
E23-2	A SECEX fará uma proposta de uniformização das deliberações do CIF e apresentará na próxima reunião.	Não atendido
E23-3	O CIF elaborará Nota Técnica em resposta à Renova, no sentido de que, conforme a governança estabelecida no TTAC, cabe à Fundação o desenvolvimento e execução dos Planos, Programas e Projetos, cujo cumprimento e execução serão fiscalizados e acompanhados pelos Compromitentes, no caso, toda a estrutura do CIF, e, portanto, devidamente considerado como "Princípio" no planejamento de cada ação.	Atendido
E23-4	Será agendada reunião específica com os Governos de MG e ES e o CBH-Doce, para alinhamento em relação aos gastos para realização das reuniões internas, com definição dos limites de cada ente, para que sejam consolidados em deliberação do CIF. Em seguida, a SECEX enviará ofício para que a Renova promova a estrutura do sistema de governança, possibilitando a revisão e o acompanhamento dos programas.	Atendido
E23-5	Os coordenadores das CTs deverão analisar o documento relativo à definição de programas, encaminhado pela Renova, para definição da matriz de indicadores, tecendo orientações e observações e, posteriormente, enviar resposta à Renova relatando os ajustes necessários.	Parcialmente atendido
E23-6	A SECEX encaminhará a apresentação da SEMAD sobre o perfil das deliberações do CIF para todos os membros.	Atendido
E23-7	A SECEX elaborará consulta jurídica à AGU com o questionamento acerca do erro material do TTAC na descrição das Áreas Ambientais 1 e 2, bem como perguntando sobre a possibilidade de inclusão de Ponte Nova no TTAC, por meio da revisão extraordinária Prevista na Cláusula 204, visto que a Renova reconhece documentalmente esse Município como integrante das referidas áreas.	Atendido
E23-8	Será agendada reunião no dia 15 de março, em Belo Horizonte, para sistematização dos instrumentos do CIF.	Parcialmente atendido
E23-9	Todos os Prefeitos deverão se manifestar sobre a NT nº 50 da CTEI, destacando quais os Municípios se enquadram no modelo de ressarcimento alternativo. Deverá ser formado grupo de trabalho, com a participação da Renova, para discussão e consolidação de proposta de deliberação para ressarcimento alternativo aos municípios, a ser apresentada na próxima reunião do CIF. Assim, os Municípios deverão se manifestar até o dia 10 de março para a CTEI elaborar nota técnica e minuta de deliberação na reunião da CT agendada para o dia 14 de março.	Parcialmente atendido
E23-10	A Renova apresentará o planejamento referente aos gastos com as medidas compensatórias até o ano de 2020, no próximo Fórum de Prefeitos.	Parcialmente atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E23-11	Na próxima reunião da CTOS, a Renova deverá apresentar uma tabela com os argumentos e indicativos do status de atendimento das Deliberações nº 58 e nº 93 e, caso necessário, buscar repactuação de prazos e medidas a serem adotadas para a efetiva execução das ações previstas e possível suspensão da multa diária.	Parcialmente atendido
E23-12	O CIF oficiará a Renova, encaminhando o Parecer da AGU sobre o PIM.	Atendido
E23-13	A SECEX enviará e-mail aos membros do CIF e coordenadores das CT's comunicando a alteração da data e o tema da reunião intercâmaras.	Atendido
E23-14	A SECEX oficiará a Renova comunicando que o CIF não vê óbice quanto ao fato dos membros do Conselho Consultivo possuírem suplentes, questão que deverá ser tratada internamente no âmbito da Fundação.	Atendido
E23-15	O CIF recomenda que até o dia 15 de abril seja publicado o edital da Chamada para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação para Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais em Áreas Impactadas pelo Rompimento da Barragem de Fundão.	Não atendido
E23-16	Será elaborada proposta de deliberação pelo CIF ou expediente específico conjunto entre CIF e a Renova, com base na revisão extraordinária prevista na Cláusula 204 do TTAC, para, tecnicamente embasado e de comum acordo, alterar a previsão contida na Cláusula 167 e autorizar a construção dos CETAS em localidades fora da Área Ambiental 2.	Atendido
E23-17	O CIF deverá propor solução para que a captação da água do rio Doce seja retomada em Resplendor, suspendendo o uso de caminhões pipa. Os envolvidos no estudo de segurança hídrica no Município deverão coordenar a elaboração de um plano de ação, com grupo de trabalho técnico composto por IGAM, IEMA, CBH-Doce, SISEMA, SEMAD, SEAMA, AGERH, CT-Saúde, CT-SHQA e Renova. A CT-CPDCS deverá delinear estratégias de comunicação, com prazo de 60 dias para retorno ao CIF.	Atendido
E23-18	As partes envolvidas se reunirão para estabelecimento do grupo de trabalho para elaboração do escopo, planejamento e respectivo cronograma do Programa, visando a diminuição da dependência da atividade minerária, no prazo de 120 dias. A Renova se comprometeu, conforme declaração de seu Presidente, em adotar providências para viabilizar a execução da educação integral em Mariana ainda no ano de 2018, e que, uma vez incorporado no programa específico, trataria da ampliação do espaço escolar e respectivo mobiliário para a escola de Povoação. A SECEX enviará Ofício à Renova para reafirmar o compromisso de criação do grupo para a elaboração do Programa referido na Cláusula 129 do TTAC, com foco na educação e, como parte inicial do mesmo, a garantia para a retomada da escola em tempo integral de Mariana e o atendimento da demanda de ampliação da escola de Linhares, nos termos acordados na 23ª Reunião Ordinária do CIF.	Parcialmente atendido
E23-19	O CIF oficiará à Renova encaminhando a NT nº 5 da CT-ECLT para providências quanto aos ajustes apontados, no prazo de 60 dias. Após os ajustes, o documento deverá ser analisado pela CT-ECLT e apresentado ao CIF para deliberação.	Atendido
E23-20	A CT-SHQA oficiará a Renova para alteração da metodologia do PMQQS, com a concordância do CIF, com definição de prazo para resposta e retorno ao CIF.	Atendido
E23-21	Os membros do CIF decidiram notificar a Renova e as empresas mantenedoras, comunicando a não validação do Relatório Técnico Trimestral de Avaliação do PMQQS, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, e para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações constantes na Deliberação nº 17.	Atendido
E23-22	A SECEX enviará e-mail aos membros do CIF e das CT's solicitando informações se as instituições participarão de algum evento dentro do Fórum Mundial da Água.	Atendido
E24-01	A SECEX oficiará o MPF e MPE/MG, convidando as assessorias para participarem ativamente das reuniões das CTs, com contribuições técnicas.	Atendido
E24-02	A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
	destinação de resíduos sólidos, alinhados às diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias.	
E24-03	A Fundação, em documentação específica, também deverá se manifestar a respeito da postergação dos depósitos até a próxima reunião do CIF, indicando como será procedimentalizada sua forma de execução, o novo cronograma e os índices de correção monetária, bem como as formas de depósito imediato, caso necessário, visando embasar tecnicamente eventual encaminhamento de revisão extraordinária do programa.	Atendido
E24-04	A SECEX oficiará a Renova para que todos os programas sejam revistos e as ações reparatórias sejam executadas, incluindo-se, nos estritos termos da definição da área ambiental 1 do TTAC, o Município de Ponte Nova na Área Ambiental 1 diretamente afetado o qual possui áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios do Carmo e considerando os respectivos trechos de seus formadores e tributários. o Município de Ponte Nova na Área Ambiental 1. A SECEX também enviará e-mail à Prefeitura de Ponte Nova com o protocolo dos documentos na 12ª Vara Federal, nos quais constam mais de quarenta propostas de alteração ao TTAC.	Atendido
E24-05	A SECEX encaminhará ofício aos três Municípios relatando essas situações	Pendente
E24-06	A SECEX encaminhará a solicitação à CT-SHQA para análise específica quanto à questão hídrica do desabastecimento de Baixo Guandu. A CTOS analisará a forma de indenização pelo desabastecimento de água	Atendido
E24-07	O CIF solicita que a Renova apresente a documentação e o relatório relativo aos pontos elencados pelo Conselho Curador para negativa de contratação da FAPEMIG, devendo-se buscar uma solução para o processo de <i>compliance</i> . Será agendada reunião específica e acordado até o dia 06 de abril como data limite para apresentação da documentação pertinente à CTEI e à CTBIO.	Atendido
E24-08	Demanda CTEI a EY para avaliação se os novos pedidos apresentados pelos Municípios poderão ser incluídos no programa de ressarcimento.	Atendido
E24-09	A CT-Saúde, a Fundação Renova e o Município de Mariana, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, deverão, no prazo de 30 dias, elaborar e apresentar na próxima reunião ordinária do CIF o plano de trabalho e o cronograma conjunto para atendimento da Deliberação nº 156.	Parcialmente atendido
E24-10	O CIF oficiará a Renova para atendimento da requisição da NT 04/2018 e readéque o Plano Emergencial Preliminar para atendimento à CRQ Degredo, a ser finalizado em até 90 dias. Nesse período será realizada reunião intercâmaras sobre o tema entre a CTSHQA, a CTOS, a CTEI, a CT-Saúde e a CTBIO.	Atendido
E24-11	A Renova se manifestará até o dia 04 de abril sobre cada um dos itens da NT 05/2018 e enviará documentação para avaliação da CT-IPCT. O tema será pautado novamente na próxima reunião do CIF.	Atendido
E24-12	Os Municípios que demandam ressarcimento alternativo devem apresentar as informações necessárias e os documentos acerca da captação de água do rio Doce, e do eventual desabastecimento, para cálculos referentes ao modelo alternativo de ressarcimento, e posterior pagamento.	Parcialmente atendido
E24-13	A SECEX oficiará a Renova para que, no caso específico do Município de Rio Doce, seja iniciado o pagamento do ressarcimento.	Atendido
E24-14	A CT-SHQA, CT-INFRA e CTEI analisarão o pleito do CONDOESTE. A SECEX oficiará a Renova para elaboração de estudo acerca da utilização dos recursos compensatórios, em atenção aos projetos estruturantes da bacia hidrográfica do Rio Doce. Inicialmente demanda-se estudo de ações estruturantes relacionadas ao saneamento e destinação de resíduos sólidos, alinhados às diretrizes das Políticas Nacional e Estaduais de Resíduos Sólidos, no prazo de 90 dias.	Atendido
E25-01	A SECEX analisará o Ofício da Renova com relação a Deliberação 95 e verificará eventual necessidade de consulta jurídica dos questionamentos levantados pela Renova.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E25-01	A CT-Saúde encaminhará ao CIF nos próximos dias uma análise técnica acerca dos questionamentos da Renova.	Atendido
E25-01	Em paralelo, será marcado pelo CIF uma reunião com Ministério Público para tentar estabelecer uma estratégia conjunta para a realização dos necessários testes para a captação da água do Rio Doce assim como demais ações pertinentes ao tema.	Pendente
E25-02	O CIF solicitará que a CT-SHQA se manifeste acerca dos projetos executivos de saneamento básico e que a Renova faça uma reunião com a CT-SHQA para estabelecer critérios acerca dos pagamentos dos valores para cada município.	Atendido
E25-03	A SECEX oficiará a todos os signatários do TTAC, as empresas BHP, Vale e Samarco, juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais, e ao MPF reiterando a questão específica sobre os municípios que estão excluídos da área ambiental socioeconômica em até 10 dias com cópia ao Município.	Atendido
E25-04	A SECEX oficiará a Fundação Renova demandando planejamento e implantação de infraestrutura de videoconferências nas capitais (Brasília, Belo Horizonte e Vitória) e cidades Polo da bacia do Rio Doce.	Atendido
E25-05	A CT-Infra fará um planejamento técnico verificando se há necessidade da contratação de mais arquitetos para a reformulação das casas dos atingidos nos reassentamentos e, em seguida, realizar-se-á reunião em Mariana com a CT-Infra, Fundação Renova e a participação dos atingidos, convocando o Ministério Público Estadual de Minas Gerais, para preparar a metodologia dos reassentamentos e alinhar o planejamento do cronograma estabelecendo prazos para implementação do reassentamento. A CT-Infra fará uma minuta de convite e encaminhará ao CIF para convocação da reunião.	Atendido
E25-06	O CIF notificará as empresas mantenedoras e a Fundação Renova para que se manifestem, no prazo de 30 dias, acerca do descumprimento do prazo da Campanha 1 estabelecido nas Deliberações CIF nº 111 e 119. 6.2- Na reunião da CT-OS será pautado o esclarecimento de todos os pontos rebatidos pela Fundação Renova. Será lavrada memória de reunião em que se tentará, nas próprias reuniões, dar encaminhamento com as diretrizes gerais do PIM, e posteriormente será apresentado ao CIF visando suprir as alegadas, pela Fundação Renova, falta de diretrizes gerais para os diversos casos e situações que envolvem o PIM.	Atendido
E25-07	A CT-EI enviará o Programa de Adequação Ambiental de Estradas Vicinais para avaliação da Fundação Renova que deverá realizar análises em relação à abrangência geográfica e procedimento administrativo para implementação do programa na Reunião Ordinária da CT-EI de 13 de junho e na Reunião Ordinária do CIF de 28 e 29 de junho em Vitória/ES.	Atendido
E25-08	A Fundação Renova enviará documento ao CIF informando sobre o andamento do Programa Piloto de Apoio e Secretariado de Câmaras Técnicas.	Parcialmente atendido
E25-09	A SECEX oficiará a Fundação Renova para fazer uma avaliação de quais são os impactos por área de abrangência que as estruturas de bloqueios de rejeitos, diques, provocaram no balanço hídrico do complexo de lagoas na região de Linhares e Sooretama.	Atendido
E25-10	A Renova fará uma apresentação sobre o Programa de Participação e seus resultados e uma segunda apresentação sobre a construção dos indicadores do Programa de Participação e Controle Social na Reunião Intercâmaras do CIF de 11 de junho em BH.	Pendente
E25-11	A Fundação Renova deverá confeccionar um Quadro de Programas de atualização dos andamentos das atividades referentes à análise escopo e à construção dos indicadores para acompanhamento das partes.	Atendido
E25-12	O coordenador da CT-ECLT enviará e-mail à Secretaria Executiva descrevendo quais relatórios produzidos pelas consultorias necessita de cópia e a SECEX oficiará o Ministério Público para ter acesso aos relatórios.	Atendido
E25-13	O CIF notificará via ofício a Renova para que apresente as versões finais dos programas monitoradas pela CT-ECLT, pelo não cumprimento dos prazos pactuados e pelo não atendimento às solicitações constantes nas Notas Técnicas de nº 5, 7, 8 e 9, em 15 dias.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E25-14	A Renova deverá em até 20 dias apresentar à CT-IPCT o cronograma de agenda para execução dos pontos apresentados na NT nº 5/2018.	Atendido
E26-1	A SECEX enviará um e-mail para todos os coordenadores das CTs solicitando que elenquem os temas que gostariam de ter um apoio do NAF.	Atendido
E26-2	O CIF solicitará a coordenação do IAJ para que comunique as Procuradorias estaduais e aos órgãos de meio ambiente dos estados e se manifestem com relação se a prevalência da Lei da Mata Atlântica sobre o Novo Código Florestal referente aos limites das APPs.	Atendido
E26-3	1) As CT deverão encaminhar até o dia 30 de maio o planejamento das reuniões para o custeio pela Renova conforme a deliberação 157 para que já tenha o custeio na próxima reunião do CIF, bem como atualização dos membros de cada CT (a SECEX enviará um modelo para preenchimento dos coordenadores, suplentes, membros e pontos focais das CTs). 2) Elaborar uma tabela como modelo para preenchimento pelas CTs.	Atendido
E26-4	O CBH-Doce indicará, também, a suplência do Conselho Curador, e a representante do CBH-Doce solicitou que conste em ata a necessidade de alteração do TTAC para que a indicação da suplência seja pelo CBH-Doce.	Atendido
E26-5	A SECEX encaminhará solicitação para a coordenação das Câmaras Técnicas indicação de um representante para ser ponto focal no grupo de trabalho do estudo de impacto.	Parcialmente atendido
E26-6	Após consolidado o relatório do Seminário pela Comissão Organizadora, o CIF oficiará a ANVISA e aos órgãos ambientais e sanitários dos estados de MG e ES encaminhando o relatório para conhecimento e sugerir que adote providências pertinentes a cada ente.	Parcialmente atendido
E26-7	O CIF e a CT-BIO consultarão a Universidade para que esta disponibilize os dados brutos da pesquisa, dado a relevância dos estudos, para que seja encaminhado aos órgãos competentes para tomada de decisão.	Atendido
E26-8	A solicitação de adequação do Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais deve ser realizado pela Fundação Renova com base na Nota Técnica 006/2018/CT-IPCT/CIF, já de conhecimento da Renova, para revisar o programa com o prazo de resposta em até 20 dias, dia 13 de junho.	Parcialmente atendido
E26-9	Determinar que a Fundação Renova apresente o Plano de Retomada das Atividades Agropecuárias para o Território 2 (Candongia e Regência), com cronograma, orçamento, plano de ações e indicadores, considerando as especificidades desse território, em 60 dias.	Parcialmente atendido
E26-10	A CT-EI recomenda que a Cemig e a Renova promovam uma discussão sobre o tema com as possibilidades e arranjos para uma possível antecipação da construção desta linha de transmissão. Os resultados dessa discussão deverão ser apresentados ao CIF no prazo de 60 dias, e que possíveis medidas que venham a tratar desse impacto, inclusive a geração de energias alternativas, com disponibilidade local.	Pendente
E26-11	A CT-Saúde reprovou o documento intitulado Relatório Padrão apresentado pela Fundação Renova, e pela determinação à Fundação que reelabore o relatório dentro dos moldes aprovados na Deliberação CIF nº 73, de 25 de maio de 2017.	Parcialmente atendido
E26-12	A CT-Saúde reprovou o Plano de Monitoramento da qualidade da água para consumo humano apresentado pela Fundação Renova e determina prazo para que na próxima reunião do CIF em junho a Fundação Renova confirme a nova data da apresentação de nova versão, e na semana posterior reunião entre as CT-Saúde e CT-SHQA para alinhamento entre os programas de água bruta e de água para consumo humano. A Fundação Renova iniciará, com expectativa de início no mês de julho, o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano com tratamento.	Parcialmente atendido
E26-13	A CT-CPDCS fará uma análise técnica do programa 36 e, caso seja necessário, proporá uma revisão extraordinária ao programa 36 para inclusão do idioma espanhol no site.	Atendido
E27-01	A SECEX enviará ofício ao Ministério Público solicitando acesso aos diagnósticos produzidos pelas consultorias contratadas pelo Ministério Público.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E27-02	A SECEX enviará aos membros e coordenadores de câmaras técnicas o Parecer 271 da AGU, que faz considerações e resumo sobre o TAC-Governança para conhecimento.	Atendido
E27-03	As Câmaras Técnicas do CIF e a Fundação Renova deverão atuar conjuntamente para avaliar os eixos temáticos, orçamentos e escopos dos editais em trinta dias.	Pendente
E27-04	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópias para as mantenedoras, informando o descumprimento do item 3 da Deliberação 161, fixado o prazo de dez dias para atendimento, conforme o capítulo sexto, Cláusula 247 do TTAC.	Atendido
E27-05	A SECEX fará o encaminhamento das Notas Técnicas nº 19 e 20 da CT-SHQA e a Deliberação nº 174 aos municípios da Área Ambiental 2, em relação à aderência ao TTAC (às mudanças nos projetos), dos projetos de saneamento e destinação de resíduos sólidos após o envio de minuta de ofício pela CT-SHQA.	Atendido
E27-06	A SECEX registrou nesta Ata, a pedido da Coordenadora da CT-SHQA e dos membros do CIF, a necessidade de elaboração de um Plano de Ação pela Fundação Renova para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, para avaliação da CT com prazo até o dia trinta de julho de 2018.	Atendido
E27-07	A SECEX encaminhará manifestação do CIF à ANA, cópia ao ministro do Meio Ambiente e ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República solicitando reconsideração da agência sobre a sua atuação na Coordenação do GTA-PMQQS.	Atendido
E27-08	A SECEX analisará a Nota Técnica nº 9/SEMAD/CT-SHQA/2018 referente ao gerenciamento de envio e recebimento de documentos no âmbito do GTA-PMQQS, e após alinhamento junto à Coordenação da CT-SHQA, enviará a todas as CTs para conhecimento e observância ao fluxo proposto.	Atendido
E27-09	A SECEX dará publicidade ao relatório parcial no site do CIF e articulará junto à SECOM/PR e a Fundação Renova ação de publicidade do PMQQS.	Parcialmente atendido
E27-10	A SECEX comunicará a Fundação Renova solicitando atenção à comunicação em relação à contratação do processo seletivo e chamada para a proposição de projetos para atendimento à Cláusula 165 e demais medidas cabíveis.	Pendente
E27-11	A SECEX solicitará à IAJ consulta jurídica acerca do descumprimento da Cláusula 165 baseado na Nota Técnica 1/IEF/GPFAP/2018.	Atendido
E27-12	A CT-Bio promoverá uma reunião técnica com a presença do Ibama-ES, Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA e IEMA-ES para tratar sobre a implantação do CETAS-ES.	Atendido
E27-13	A SECEX preparará em conjunto com a Renova um texto de revisão extraordinária para a retirada do idioma espanhol do Programa de Comunicação Internacional do site da Fundação Renova.	Atendido
E28-01	A SECEX consultará à IAJ a data específica da entrada em vigor dos prazos do TAC-Gov.	Atendido
E28-02	A SECEX elaborará juntamente com as CTs, revisão do Regimento do CIF e a proposta de Regimento Único das CTs para serem analisadas na próxima Reunião Ordinária.	Atendido
E28-03	A SECEX oficiará os coordenadores de CTs para apresentarem orçamentos do ano 2019.	Atendido
E28-04	Errata dos encaminhamentos E24-2 e E24-14 da ata da 24ª Reunião Ordinária.	Atendido
E28-05	A Renova deverá ser informada sobre os ajustes realizados pelo Encaminhamento E28-4 e a CT-SHQA deverá definir, em conjunto com a Fundação, quais os estudos complementares necessários.	Atendido
E28-06	A Renova deverá dar ciência ao CIF das decisões tomadas na reunião do Conselho Curador da Fundação a respeito do custeio. Uma vez aprovada a solicitação de custeio, deverá ser verificada a viabilidade do custeio da Oficina da CT-CPDCS pela Renova.	Atendido
E28-07	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópias para as mantenedoras, informando Notificação de descumprimento de prazo da Campanha 2.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E28-08	Para a próxima Reunião Ordinária a CT-OS consolidará as políticas de indenização visando estabelecer parâmetros para definição de escopo e indicadores dos programas com análise do mérito, e que será posteriormente referendado pelo CIF.	Atendido
E28-09	No âmbito de cada CT demande discussão de construção de didática acerca de políticas de indenização. As CTs devem pautar o tema acima para discussão nas próximas reuniões das CTs para elaboração de documento.	Atendido
E28-10	O CIF solicitará que EY verifique se os procedimentos de contratação e definir diretrizes que foram observados na NT 13 da CT-ECL.	Atendido
E28-11	A CT-Rejeitos fará análise da proposta de repactuação do cronograma de recuperação da UHE Risoleta Neves e eventual reinício da multa diária.	Atendido
E28-12	A CT-SHQA analisará e enviará proposta ao CIF sobre os pedidos de reembolso dos projetos pretéritos das Prefeituras.	Pendente
E28-13	A SECEX oficialará todos os Municípios e prestadores de serviços de abastecimento de água esclarecendo que todas as ações de melhorias nos sistemas de abastecimento de água definidos como medidas compensatórias deverão ser pleiteadas junto ao CIF.	Atendido
E28-14	O CIF oficialará os Municípios e SAAE's não comunicados pela Renova.	Pendente
E28-15	O CIF procederá a assinatura da Revisão Extraordinária nº 2 e fará os devidos encaminhamentos.	Atendido
E28-16	Após consolidação dos valores da multa diária, os mesmos devem ser revertidos em ações compensatórias para a própria comunidade, de acordo com as diretrizes da CT-IPCT.	Atendido
E28-17	A Fundação Renova deverá manter o CIF e a CT-Saúde atualizados sobre o andamento das negociações referentes ao TAC a ser assinado com MP e Prefeitura de Mariana sobre os trabalhadores terceirizados.	Atendido
E28-18	A SECEX encaminhará o Ofício da CT-Saúde contendo as solicitações à Renova.	Atendido
E28-19	A proposta de Deliberação apresentada pela CTEI não será votada. A proposta comporá estudo macro de aplicação dos recursos compensatórios em ações estruturantes e estruturais, a ser apresentado pela Renova até setembro.	Atendido
E28-20	Notificação à Fundação Renova e empresas mantenedoras sobre descumprimento da Deliberação nº 161 acerca do fornecimento de água para consumo humano em Degredo.	Atendido
E28-21	Reunião intercâmaras para tratar sobre o Regimento Interno do CIF e das CTs, em Belo Horizonte, dia 29/08/2018.	Atendido
E28-21.1	O CIF oficialará a Renova para cumprimento do disposto no parágrafo sétimo da cláusula quinquagésima terceira do TAC-Gov a respeito do contrato da Auditoria.	Atendido
E29-01	A SECEX oficialará a Renova solicitando esclarecimentos acerca do Ofício e os respectivos anexos, visando à transparência do processo de escolha do Gerenciador CIF.	Atendido
E29-02	A SECEX oficialará a Renova solicitando esclarecimentos acerca das quase três mil comunicações de situações de risco nas frentes de trabalho, conforme relatado pelo Conselho Curador.	Atendido
E29-03	A SECEX elaborará Ofício-Circular a todos os Municípios da calha do rio Doce com orientações acerca do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, alertando que não há obrigatoriedade de contratação de determinada consultoria, nem riscos de perda dos recursos previstos na Clausula 169 do TTAC. Também encaminhará eventual denúncia ao MPF para apuração de possível crime e, caso comprovado, posterior prossecução penal.	Atendido
E29-04	O CIF responderá o Ofício enviado pela Renova, defendendo a autonomia das CTs para disporem sobre sua própria organização, dinâmica e metodologia das reuniões, mencionando as especificidades da CT-IPCT, à luz da Deliberação nº 155 e da Convenção nº 169 da OIT.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E29-05	Até a próxima reunião do CIF, as três coordenações (CT-GRSA, CT-FLOR e CT-EI) e os representantes jurídicos da União, Estados e Ibama, buscarão definição quanto ao impasse relativo à Lei da Mata Atlântica e o Código Florestal.	Atendido
E29-06	O CBH-Doce verificará a melhor opção de data e enviará proposta de seminário, com programação, local, participantes, público e demais detalhes, até a próxima reunião.	Atendido
E29-07	A SECEX encaminhará as demandas do Sindicato Rural de Linhares para análise da CTEI e da CTOS.	Atendido
E29-08	A SECEX fará o cálculo das multas punitiva e diária, fixadas na Deliberação nº 188, e notificará a Samarco para pagamento, nos termos do TTAC.	Atendido
E29-09	A EY analisará os cálculos apresentados pelos Prefeitos e a CTEI também solicitará à auditoria independente estudo que discutirá o escopo e o cenário da queda de arrecadação de impostos e royalties em decorrência da paralização das atividades da UHE Risoleta Neves. O Prefeito de Baixo Guandu/ES solicitou que seja realizado estudo, com metodologia similar, sobre o impacto econômico e financeiro no Município devido à paralisação das atividades da UHE Mascarenhas, pelo período de quatro meses. O CIF atendeu à solicitação e a CTEI irá providenciar o estudo.	Atendido
E29-10	A SECEX encaminhará via e-mail a apresentação da Fundação Renova aos membros do CIF e coordenadores das CTs.	Atendido
E29-11	Será realizada Reunião Intercâmaras no mês de outubro, após consulta jurídica.	Atendido
E29-12	Ofício SECEX solicitando planilha de cálculo detalhando gastos compensatórios e reparatórios apresentados pela Renova na reunião.	Atendido
E29-13	Ao final, solicitou contato da Presidência da FUNASA para utilização do sistema SIGA.	Pendente
E30-01	A SECEX oficiará a Fundação Renova solicitando informações sobre o ACT firmado com o Serviço Florestal Brasileiro (SFB).	Atendido
E30-02	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo não cumprimento do prazo estabelecido no Encaminhamento E27-6, relativo à elaboração de um Plano de Ação para dar celeridade às ações do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Fica estabelecido o prazo de 30 dias corridos, sob pena de multa, para entrega do Plano demandado, nos termos das orientações elaboradas pela CT-SHQA.	Atendido
E30-03	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 122, relativa ao Plano de Capacitação aos Municípios e Propostas de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da Área Ambiental 2. Fica estabelecido o prazo de 30 de novembro de 2018, sob pena de multa, para início da realização da capacitação técnica às Prefeituras, e o prazo de 15 de dezembro de 2018, sob pena de multa, para que seja iniciada a prestação dos serviços de apoio técnico pela gerenciadora especializada contratada pela Renova.	Atendido
E30-04	O Relatório Trimestral do PMQOS não foi aceito pela segunda vez, sendo solicitado que até a primeira semana de novembro a CT-SHQA e a Renova noticiem todos os interessados sobre os novos testes de validação.	Atendido
E30-05	Os dados brutos serão disponibilizados ao público em sistema aberto, na internet, até o dia 05 de novembro de 2018, para acesso pelas Universidades e demais entidades realizarem pesquisas e estudos com base nesses dados brutos.	Atendido
E30-06	A CT-CPDCS pautará a análise do Plano de comunicação referente ao plano de manejo de rejeitos na próxima reunião da CT, considerando a NT nº 02/2018 da CT-GRSA.	Pendente
E30-07	A Renova deverá enviar a relação de todas as despesas e demais documentos comprobatórios para a EY, que analisará e auditará toda documentação referente ao cumprimento da Cláusula 176 do TTAC.	Atendido
E30-08	A SECEX elaborará minuta de deliberação, com base na NT nº 15/2018/CT-IPCT, para uniformização de procedimentos relativos às pautas e atas para todas as CTs, visando maior	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
	transparência, registro, planejamento e previsibilidade às ações realizadas pela Renova, a qual será pautada na próxima reunião do CIF.	
E30-09	A Renova deverá enviar, com antecedência, a agenda de eventos, programações e reuniões, para as CTs relacionadas ao tema, com cópia para a SECEX.	Atendido
E30-10	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 182, relativa ao projeto-piloto “Pescador de Fato” nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES, cuja execução já deveria ter sido iniciada.	Atendido
E30-11	O CIF oficiará o Conselho Curador da Fundação Renova solicitando celeridade na decisão sobre a Deliberação nº 212- Monitoramento da biodiversidade no Estado de Minas Gerais - Cláusula 165 do TTAC.	Atendido
E30-12	A SECEX enviará e-mail a todas as coordenações das CTs informando sobre a provável coletiva de imprensa no primeiro dia à noite da 31ª Reunião Ordinária do CIF.	Atendido
E31-01	A SECEX enviará a estimativa de gastos compensatórios apresentados pela Renova aos coordenadores das CTs, para análise e manifestação.	Atendido
E31-02	Será proposta a revisão do escopo dos contratos das auditorias, nos moldes da Cláusula Quinquagésima Terceira do TAC-Gov, para deliberação até a última reunião de 2018.	Atendido
E31-03	A CT-SHQA e o GAT elaborarão proposta conjunta sobre o repasse dos dados brutos e a forma como as informações serão disponibilizadas para a sociedade. Posteriormente, será desenvolvida a interface de análise dos dados.	Atendido
E31-04	O CIF enviará Ofício à Fundação Renova com solicitação de manifestação sobre a assinatura de Revisão Extraordinária para a mudança da nomenclatura do Programa acompanhado pela CT-Saúde, de “Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada” para “Programa de Atenção Integral, Promoção, Proteção, e Reabilitação da Saúde da População Atingida Direta e Indiretamente”, assim como dos demais Programas do TTAC cujos nomes já foram alterados tacitamente, de forma consensual entre as CTs e a Renova.	Atendido
E31-05	A Fundação Renova deverá cumprir as recomendações estabelecidas no Ofício nº 07/2018/CT-Saúde e discutir as ações e os pontos levantados pela CT-Saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, no prazo de 30 (trinta) dias.	Não atendido
E31-06	A Fundação Renova deverá rerepresentar a análise da qualidade da água no “Baixo Rio Doce” e nas lagoas do Estado do ES até a reunião da CT-GRSA agendada para o dia 11 de janeiro de 2019. A modelagem hidrodinâmica e a análise comparativa entre as alternativas levantadas, com ou sem barramento, deverão ser apresentadas até a reunião com o IEMA, prevista para os dias 14 e 15 de fevereiro de 2019.	Parcialmente Atendido
E31-07	Será agendada reunião intercâmaras com todas as CTs que acompanham Programas relacionados à Área Ambiental 1, para análise do mapa rerepresentado pela Fundação Renova e convidar a Ramboll e Lactec.	Atendido
E31-08	O CIF oficiará a Fundação Renova, com cópia para a Samarco, Vale e BHP, encaminhando a NT nº26/2018/CTOS e solicitando informações sobre a morosidade estrutural na condução e execução dos Programas Socioeconômicos acompanhados pela CTOS, com destaque para as denúncias relativas à paralisação dos cadastros.	Atendido
E31-09	A SECEX notificará a Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras, pelo descumprimento do item 1 da Deliberação nº 201, referente ao fornecimento de água para os(as) residentes das aldeias Comboios, Córrego do Ouro, Amarelos, Pau Brasil, Olhos D'Água e Nova Esperança, das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani de Aracruz/ES, em galões retornáveis de água mineral, de 20 litros, na razão de 15 litros de água por pessoa por dia, até que as medidas estruturantes a serem executadas pela Renova garantam água potável de qualidade para as aldeias e permitam a interrupção deste fornecimento.	Atendido
E31-10	A CT-IPCT encaminhará o relatório dos estudos complementares da Comunidade de Degredo para análise das outras CTs, para decisão na próxima reunião do CIF.	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
E32-01	Até o dia 06 de dezembro, as CTs deverão encaminhar a análise dos gastos compensatórios no âmbito dos Programas do TTAC, para que a SECEX finalize a minuta da NT e, após assinatura da Presidente, publique o documento no dia subsequente, dentro do prazo para manifestações sobre os itens de pauta da próxima reunião.	Atendido
E32-02	Será agendada reunião do CIF com o Ministério Público de Fundações, a partir do recebimento de informações levantadas pelas CTs acerca de eventuais descumprimentos de decisões.	Atendido
E32-03	A SECEX enviará por e-mail a apresentação do Conselho Curador para membros do CIF e coordenadores das CTs.	Atendido
E32-04	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações referentes aos recursos administrativos interpostos pela Renova em fase das deliberações do CIF. Até a manifestação da IAJ, esses recursos não serão dotados de efeito suspensivos e as deliberações do CIF deverão ser cumpridas pela Fundação, dando prosseguimentos aos trabalhos das CTs e ao cumprimento dos Programas. Caso haja descumprimento de prazos e obrigações previstas nas deliberações, a Renova deverá ser notificada.	Atendido
E32-05	A CT-PCDCS, Ministério Público e Defensoria Pública elaborarão proposta de pactuação com a Fundação sobre a regra de transição para custeio das despesas de participação das pessoas até que todas as Comissão Locais sejam efetivamente implementadas e o Gerenciador e o orçamento do custeio dos atingidos sejam aprovados.	Em andamento
E32-06	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF acerca da classificação dos gastos administrativos e não finalísticos da Fundação como recursos compensatórios para execução dos Programas dos TTAC.	Atendido
E32-07	A aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e Internacional será pautada novamente na próxima reunião do CIF, para que seja esclarecida e detalhada a estimativa de dispêndios para implantação e manutenção do site da Renova.	Parcialmente atendido
E32-08	Os encaminhamentos da Oficina de participação social com os atingidos e assessorias técnicas em Barra Longa/MG serão pautados na próxima reunião do CIF, em conjunto com informes sobre a oficina a ser realizada em Linhares no início de dezembro.	Parcialmente atendido
E32-09	Aprovação da retificação do Calendário CIF 2019. A SECEX dará publicidade aos dias agendados para as próximas reuniões ordinárias.	Atendido
E32-10	A SECEX encaminhará ofício-circular para as coordenações das CTs e membros do CIF para que procedam o levantamento dos gastos ainda não ressarcidos pela Fundação, nos moldes da NT nº 67/2018 da CTEL.	Atendido
E32-11	A SECEX fará consulta jurídica à IAJ/CIF para orientações acerca dos gastos reembolsáveis e aplicação do parágrafo único da Cláusula 143 do TTAC.	Atendido
E32-12	O CIF oficiará a Renova para esclarecimentos sobre o número de Prefeituras ressarcidas, bem como sobre a natureza dos gastos extraordinários ressarcidos e em que condições foram quitados.	Atendido
E32-13	Notificação da Fundação Renova, com registro em ata, para atendimento das determinações do CIF referentes ao Termo de Quitação relativo ao ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos Municípios, no prazo de 10 dias.	Atendido
E32-14	O cumprimento desta Notificação e do item 8 da Deliberação nº 208 serão analisados na próxima reunião do CIF, com possibilidade de deliberação sobre o tema, inclusive para aplicação de multa caso ocorra novo descumprimento da notificação. A análise do assunto encontra-se previsto no item 9.1 da Pauta da 33ª Reunião Ordinária, devidamente publicada no site do CIF.	Atendido
E32-15	Será agendada reunião com a auditoria EY, anteriormente à próxima reunião do CIF.	Atendido
E32-16	O CIF notificará a Samarco para pagamento da multa a apresentação de defesa, caso necessária.	Atendido
E32-17	A Fundação deverá apresentar à CT-ECLET proposta de ampliação do escopo do Programa previsto nas Cláusulas 95 a 100 do TTAC, para inclusão dos sítios históricos de São Mateus	Pendente

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018

Nº	Assunto	Status*
	e de Itapina, ambos localizados no Estado do Espírito Santo, e do Complexo Paisagístico de Ibituruna, localizado em Minas Gerais, no prazo de 90 dias.	
E32-18	A SECEX encaminhará à Fundação os levantamentos de demandas realizados pelas Secretarias Estaduais de Educação de MG e ES, conforme documentação anexa à NT nº 19/2018/CT-ECLET. A Renova deverá apresentar ao CIF proposta de aplicação de recursos compensatórios na área educacional dos Municípios atingidos, em comum acordo com a CT e instituições educacionais da região, no prazo de 90 dias.	Atendido
E32-19	A SECEX encaminhará as Notas Técnicas e Deliberações aos três Municípios abrangidos nos documentos pautados pela CT-SHQA.	Atendido
E32-20	A coordenação do GTA-PMQOS encaminhará a planilha de dados validados à SECEX para publicação no site do CIF.	Atendido
E33-01	A Renova deverá apresentar a proposta de orçamento de 2019 com detalhamento de cada ação dos Programas, previamente discutido internamente na Fundação, e posteriormente junto às CTs, para ser aprovado pelo CIF.	Atendido
E33-02	Será agendada reunião do CIF com o Conselho Curador da Fundação Renova, a ser realizada em janeiro de 2019.	Atendido
E33-03	A SECEX oficiará as Secretarias de Estado de MG e ES, com cópia para os chefes das equipes de transição, solicitando a permanência dos servidores nas CTs e GTs do CIF, para continuidade dos trabalhos que vêm sendo realizados pelos órgãos públicos.	Atendido
E33-04	A AMBIOS encaminhará a CT-Saúde o Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana, para posterior distribuição a todas as Câmaras Técnicas, via SECEX.	Pendente
E33-05	O CIF, no uso das atribuições definidas no parágrafo sexto da Cláusula Quinquagésima Terceira do TAC-Gov, propôs a alteração do escopo do trabalho de auditoria da Ernst & Young, solicitando análise financeira de dispêndios, contemplando a comparação de preços de mercado para itens e serviços adquiridos pela Fundação Renova, assim como a análise finalística, com a devida assecuração de conformidade técnica e normativa.	Atendido
E33-06	O MPMG enviará cópia dos atos instituidores da APA Lagoas Marginais e demais Unidades de Conservação da região para a SECEX, que encaminhará para as CTs.	Atendido
E33-07	A Fundação Renova deverá complementar a relatoria do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População impactada, conforme recomendações apontadas no Parecer Técnico da CT-Saúde, no prazo de dez dias.	Pendente
E33-08	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento da Deliberação nº 219/2018, relava às bases mínimas para o Programa de Saúde.	Atendido
E33-09	A aprovação da definição do Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias será na pautada na próxima reunião do CIF, conforme NT nº 68 CTEI.	Atendido
E33-10	A Deliberação CIF nº 255 será encaminhada ao Juízo da 12ª Vara Federal de Minas Gerais para subsidiar a decisão judicial acerca do incidente de divergência referente ao nexo de causalidade entre o Desastre e a qualidade da água em Degredo.	Atendido
E33-11	A Fundação Renova deverá formalizar ao CIF a proposta de metodologia, local, logística e custos para realização de workshop intercâmaras, com a participação da CT-IPCT, CT-SHQA, CT-Saúde, CTBIO, CT-GRSA e CT-PDCS, para tratativas acerca do abastecimento público de povos e comunidades tradicionais atingidos, a ser realizado em Belo Horizonte, no mês de janeiro, contemplando a participação de representações dos atingidos.	Pendente
E33-12	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações do CIF nº 04 e nº 16, relativas às anuências das Prefeituras e dos prestadores de serviços de abastecimento de água, as quais deverão ser apresentadas no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme itens 1 e 2 da Deliberação nº 258.	Atendido
E33-13	O CIF oficiará a Renova, em reiteração ao encaminhamento E-32-7, para que seja apresentada até a próxima reunião a estimativa detalhada de dispêndios para a implantação	Atendido

Tabela 10 – Encaminhamentos das Reuniões do CIF em 2018		
Nº	Assunto	Status*
	e manutenção do site da Fundação, visando à aprovação parcial do Programa de Comunicação Nacional e Internacional.	
E33-14	O CIF notificará a Fundação Renova, com cópia para as empresas Samarco, Vale e BHP, pelo descumprimento do Encaminhamento E23-18, registrado em Ata da 23ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Belo Horizonte, nos dias 26 e 27/02/2018, referente à Retomada da Escola em Tempo Integral em Mariana, mediante a utilização de recursos compensatórios do Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional, previsto nas Cláusulas 129 a 131 do TTAC, para adoção das medidas necessárias para a execução do acordo ainda no ano de 2018.	Atendido

Outro ponto que merece destaque se trata da **Revisão Extraordinária**, instrumento preconizado na Cláusula 204 do TTAC, a qual dispõe sobre a possibilidade de que os prazos e obrigações previstos nos Programas Socioambientais e Socioeconômicos sejam revisados, de comum acordo entre a Fundação Renova e o Comitê Interfederativo, desde que tecnicamente justificados e ouvidos os órgãos competentes. A assinatura conjunta desse documento pela Presidência do CIF e Diretoria da Fundação, inaugurado no ano de 2018, tornou-se possível após longas tratativas e negociações entre os Coordenadores das Câmaras Técnicas pertinentes, com o apoio da SECEX, e a equipe técnica e jurídica da Renova. Atualmente, foram publicadas 3 Revisões Extraordinárias⁴, conforme consta na Tabela 11, abaixo:

Tabela 11 – Revisões Extraordinárias em 2018	
Nº	Assunto
1	Revisa extraordinariamente, embasado tecnicamente pelo órgão competente, as obrigações e o prazo do Programa de fortalecimento das estruturas de triagem e reintrodução da fauna silvestre, para construção dos dois Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS), Cláusula 167 do TTAC.
2	Revisa extraordinariamente o escopo do Programa de coleta e tratamento de resíduos sólidos para ampliação do rol de objetos passíveis de custeio da Cláusula 169 do TTAC, a definição de novos prazos para os aportes dos recursos financeiros previstos na Cláusula 170 e a inclusão de das diretrizes para repasse dos recursos aos municípios, por parte da Fundação Renova, considerando capacitação, apoio técnico e repasse dos recursos pelas instituições financeiras.
3	Revisa extraordinariamente o escopo do Programa de comunicação nacional e internacional, previsto na Cláusula 175 do TTAC, para a retirada do idioma espanhol do site da Fundação Renova

A título ilustrativo, foi elaborada a Tabela 12, onde se aponta a Câmara Técnica proponente das deliberações e encaminhamentos, visto que as revisões extraordinárias expostas acima foram propostas pela CTBIO, CT-SHQA e CT-PDCS, respectivamente.

Tabela 12 – Câmaras Técnicas proponentes de Deliberações e Encaminhamentos em 2018		
Câmara Técnica	Deliberação Nº	Encaminhamento Nº
CT-GRSA	142, 162, 165, 173, 194, 195, 222, 243, 244, 245, 246, 261	E23-5, E26-3, E27-3, E28-2, E28-11, E29-5, E31-6, E32-1
CT-FLOR	143, 144, 160, 186, 196, 223, 249	E23-5, E26-3, E27-3, E28-2, E29-5, E32-1
CT-BIO	148, 149, 159, 164, 175, 179, 212, 218, 221, 237	E23-5, E23-15, E26-3, E26-7, E27-3, E27-12, E28-2, E31-7, E32-1

⁴ O conteúdo integral das Revisões Extraordinárias pode ser acessado pelo link <https://www.ibama.gov.br/cif/revisoes-de-programas>

Tabela 12 – Câmaras Técnicas proponentes de Deliberações e Encaminhamentos em 2018		
Câmara Técnica	Deliberação Nº	Encaminhamento Nº
CT-SHQA	158, 166, 174, 184, 193, 224, 241, 242, 258, 259, 260	E22-2.2, E23-5, E23-20, E25-02, E26-3, E26-12, E27-3, E27-5, E27-6, E27-8, E28-2, E28-5, E28-12, E31-3, E32-1
CT-OS	150, 152, 167, 168, 180, 181, 182, 185, 192, 210, 211, 226, 234, 235, 236, 251, 252	E22-4, E22-7, E23-5, E23-11, E26-3, E27-3, E28-2, E28-8, E29-7, E32-1
CT-INFRA	190, 191, 207, 217, 257	E23-5, E24-14, E25-05, E26-3, E27-3, E32-1
CT-Saúde	156, 172, 189, 197, 198, 219, 220, 247, 250	E22-3, E23-5, E24-09, E25-01, E26-3, E26-11, E26-12, E27-3, E28-2, E28-17, E32-1, E33-7
CT-PDCS	228, 229, 230	E22-3, E23-5, E25-10, E26-3, E26-13, E27-3, E28-2, E28-6, E32-1, E32-7, E32-8, E33-13
CT-EI	145, 146, 147, 153, 163, 170, 171, 208, 209, 225, 253, 254	E22-8, E23-5, E23-9, E23-10, E24-08, E24-12, E24-14, E25-06, E26-3, E26-9, E26-10, E27-3, E28-19, E29-5, E29-7, E29-9, E32-1, E33-9
CT-IPCT	151, 154, 155, 161, 169, 187, 188, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 227, 231, 232, 233, 255, 256	E22-4, E23-5, E24-11, E25-14, E26-3, E27-3, E28-2, E28-16, E31-9, E31-10, E32-1, E33-10
CT-ECLET	176, 177, 178, 183, 238, 239, 240	E23-5, E25-12, E26-3, E27-3, E28-2, E32-1, E32-17, E32-18
SECEX/CIF	157, 213, 214, 215, 216, 248	E22-1.1, E22-1.2, E22-2.1, E22-5, E22-6, E22-8, E22-9, E22-10, E22-11, E22-12, E22-13, E22-14, E22-15, E22-16, E22-17, E22-18, E22-19, E23-1, E23-2, E23-3, E23-4, E23-6, E23-7, E23-8, E23-12, E23-13, E23-14, E23-16, E23-17, E23-18, E23-19, E23-21, E23-22, E24-01, E24-02, E24-03, E24-04, E24-05, E24-06, E24-07, E24-10, E24-13, E24-14, E25-01, E25-02, E25-03, E25-04, E25-06, E25-08, E25-09, E25-11, E25-12, E25-13, E26-1, E26-2, E26-3, E26-4, E26-5, E26-6, E26-7, E26-8, E27-1, E27-2, E27-3, E27-4, E27-5, E27-6, E27-7, E27-8, E27-9, E27-10, E27-11, E27-13, E28-1, E28-2, E28-3, E28-4, E28-5, E28-6, E28-7, E28-10, E28-13, E28-14, E28-15, E28-17, E28-18, E28-20, E28-21, E29-1, E29-2, E29-3, E29-4, E29-5, E29-6, E29-7, E29-8, E29-10, E29-11, E31-1, E31-2, E31-4, E31-5, E31-7, E31-8, E31-9, E32-1, E32-2, E32-3, E32-4, E32-5, E32-6, E32-7, E32-8, E32-9, E32-10, E32-11, E32-12, E32-13, E32-14, E32-15, E32-16, E32-18, E32-19, E32-20, E33-1, E33-2, E33-3, E33-4, E33-5, E33-6, E33-8, E33-9, E33-10, E33-12, E33-13, E33-14

Além das reuniões presenciais e os registros em Ata, tanto do Comitê como das Câmaras Técnicas, pode-se acompanhar o andamento dos Programas, mediante consulta aos relatórios mensais de atividades apresentados pela Fundação Renova, disponíveis no *link*: <https://www.ibama.gov.br/cif/relatorios>. As CTs também produziram relatórios das atividades realizadas no ano de 2018, os quais se encontram disponibilizados no mesmo endereço eletrônico.

O eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Fundação Renova, pela Samarco ou por qualquer das Acionistas, enseja avaliação por parte da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento do respectivo Programa. Após a devida constatação do descumprimento de obrigação ou prazo constante em Cláusulas do TTAC ou Deliberações e Encaminhamentos

registrados em Atas do CIF, o Comitê expede **Notificação** à Fundação, com cópia para as empresas mantenedoras, para a adoção das providências cabíveis e apresentação de justificativas, nos termos da Cláusula 247 do TTAC. No ano de 2018 foram expedidas 25 Notificações⁵ por descumprimento de obrigações assumidas pela Renova, conforme disposto na Tabela 13:

Tabela 13 – Notificações 2018	
Nº	Assunto
1	Descumprimento da Cláusula 180 do TTAC.
2	Descumprimento das Deliberações CIF nº 79/2017 e nº 112/2017.
3	Descumprimento da Deliberação CIF nº 17/2016.
4	Descumprimento da Deliberação CIF nº 144.
5	Descumprimento do prazo para publicação do Edital de Chamada para o Monitoramento da Biodiversidade de Ambientes Aquáticos de Minas Gerais, definido na 23ª Reunião Ordinária do CIF.
6	Descumprimento do prazo da Campanha 1 estabelecido nas Deliberações CIF nº 111 e nº 119.
7	Descumprimento do prazo previsto no item 3 da Deliberação CIF nº 161/2018.
8	Descumprimento da Deliberação CIF nº 86.
9	Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
10	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 111 e do item 5 da Deliberação CIF nº 119.
11	Descumprimento da Deliberação CIF nº 169.
12	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
13	Reiteração do Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
14	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 187.
15	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 182.
16	Descumprimento do Encaminhamento E27-6, registrado em Ata da 27ª Reunião Ordinária do CIF.
17	Descumprimento da Deliberação CIF nº 122.
18	Notifica a Fundação Renova para manifestação acerca da Deliberação CIF nº 199 e Deliberação CIF nº 80.
19	Descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161.
20	Descumprimento do item 1 da Deliberação CIF nº 201.
21	Descumprimento da Cláusula 93 do TTAC.
22	Descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações CIF nº 04 e nº 16.
23	Descumprimento da Deliberação CIF nº 219/2018.
24	Descumprimento do Encaminhamento E-23-18, registrado na Ata da 23ª Reunião Ordinária do CIF.
25	Encaminhamento E32-13.

Após a devida notificação, inicia-se a contagem de prazo para que a Fundação Renova adote as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações e apresente as razões pelo atraso no adimplemento das ações determinadas pelos Acordos e pelo CIF. Caso o descumprimento persista, o TTAC prevê a possibilidade de fixação de **Multa** punitiva por obrigação descumprida e Multa diária enquanto persistir o descumprimento total da obrigação. Em 2018 foram aplicadas 4 penalidades, expostas na Tabela 14:

Tabela 14 – Multas 2018	
Deliberação Nº	Ementa
188	Considera não atendida a Notificação nº 07/2018-DCI/GABIN, expedida em razão do descumprimento do item 3 da Deliberação CIF nº 161, referente ao fornecimento de água

⁵ O conteúdo integral das Notificações pode ser acessado pelo link <https://www.ibama.gov.br/cif/notificacoes>

Tabela 14 – Multas 2018	
	potável à Comunidade Remanescente de Quilombola de Degredo, e determina a imposição das penalidades previstas no TTAC e as condições para fornecimento de água potável.
211	Considera não atendidas as Notificações nºs 06/2018-DCI/GABIN e 10/2018-DCI/GABIN, referentes ao descumprimento dos prazos para pagamento das indenizações dos atingidos cadastrados nas Campanhas 1 e 2 do Cadastro Integrado, estabelecidos nas Deliberações CIF nºs 111 e 119, e determina imposição de penalidades previstas no TTAC.
236	Considera não atendida a Notificação nº 15/2018-DCI-GABIN, referente ao descumprimento do prazo fixado no item 1 da Deliberação CIF nº 182, relativa a execução do projeto-piloto "Pescador de Fato" nas comunidades de Povoação e Regência Augusta, em Linhares/ES.
238	Aplica penalidade pelo descumprimento da Cláusula 93 do TTAC e determina ajustes nas ações de apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas em Mariana/MG e Barra Longa/MG.

Como pode-se inferir, as quatro multas listadas acima são relativas à esfera socioeconômica, sendo a primeira no valor R\$ 280 mil, devido ao atraso no fornecimento de água potável à CRQ de Degredo/ES, objeto de Incidente de Divergência de interpretação do TTAC suscitado pela Samarco, julgado preliminarmente pela 12ª Vara Federal/MG, que concedeu limiar à mineradora, suspendendo os efeitos da Deliberação nº 188, no final do ano de 2018.

A segunda multa se refere à indenização de pessoas atingidas e a terceira multa faz referência à inexecução do projeto-piloto "Pescador de Fato" em comunidades de Linhares/ES, ambas em fase recursal, sob análise da CTOS.

Diferentemente das multas supracitadas, fixadas em razão do descumprimento de itens de Deliberação, a quarta penalidade foi aplicada devido ao descumprimento da obrigação prevista na Cláusula 93 do TTAC, pela suposta ausência de ações voltadas ao apoio psicopedagógico para alunos e profissionais de escolas impactadas. A principal distinção entre as duas modalidades de descumprimento de obrigações ocorre pela incidência do parágrafo sétimo ou do parágrafo décimo da Cláusula 247 do TTAC, cujos valores previstos possuem diferenças significativas. A Notificação nº 21 determinou o pagamento do montante de R\$ 1 milhão e a Samarco interpôs recurso, a ser analisado pela CT-ECLET.

Ademais, faz-se mister frisar que na última reunião do CIF no ano de 2018 foi exarada a Deliberação nº 254, que considera não atendida a Notificação referente à determinação de ajustes ao Termo de Quitação apresentado pela Fundação Renova para Ressarcimento dos Gastos Públicos Extraordinários dos Municípios, fixando prazo de trinta dias para cumprimento das determinações e pagamento às Prefeituras, sob pena de aplicação das penalidades previstas no TTAC. A análise relativa ao cumprimento dessa Deliberação, em conjunto com as Deliberações nº 171 e nº 208, ocorrerá nas reuniões do CIF do próximo ano e a fixação da multa poderá ser ratificada ou não.

Por fim, também deve ser mencionada a Deliberação nº 195, em que o CIF decidiu pela retomada da multa diária imposta pelo descumprimento da dragagem do reservatório da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (UHE Candonga), obrigação prevista no parágrafo terceiro da Cláusula 150 do TTAC, repactuada por força da Deliberação nº 80, cujo item 2 foi descumprido. A Fundação Renova se comprometeu pela entrega, em janeiro de 2019, de nova solicitação de repactuação do cronograma de recuperação da UHE.

Existem duas possibilidades de destinação de recursos oriundos do pagamento das multas, de acordo com a Cláusula 250 do TTAC. Na primeira opção, o valor das multas arrecadadas deverá ser

revertido ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797/1989. A segunda opção prevê que as mineradoras poderão acordar com os órgãos ambientais competentes e demais órgãos públicos envolvidos, quando for o caso, a destinação e a aplicação do valor das multas em medidas compensatórias adicionais não previstas no TTAC. Assim, o valor das multas deverá ficar segregado, até sua utilização, em conta bancária da Fundação Renova específica para essa finalidade.

No ano de 2017, a Deliberação nº 115, por exemplo, determinou que o valor de R\$ 5,95 milhões, pago pela Samarco pelo atraso da dragagem da UHE Candonga, fosse dividido entre os Municípios mineiros de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado. Por sua vez, em 2018, a Deliberação nº 199, que indeferiu o recurso administrativo interposto pela Samarco e manteve a multa estipulada na Deliberação nº 188, ora suspensa judicialmente, também determinou que o valor total da multa seja aplicado em medidas compensatórias adicionais, a serem realizadas em Degredo, seguindo as diretrizes da CT-IPCT, mediante oitiva da referida Comunidade.

Adiante, abordar-se-á o tema relativo ao **Custeio** do Sistema CIF, Câmaras Técnicas e Atingidos, o qual vem sendo providenciado pela Fundação Renova e teve início após a aprovação das Deliberações nº 155 e nº 157, em 27/03/2018, sendo a primeira relativa à participação de representantes das comunidades tradicionais atingidas pelo Desastre nas reuniões da CT-IPCT, e a segunda para custear as atividades de acompanhamento dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos previstos no TTAC, executadas por representantes de órgãos públicos componentes do CIF e das CTs. Assim, após rodadas de tratativas, a Fundação Renova passou a arcar com despesas relacionadas à infraestrutura e logística para a realização das reuniões e atividades de campo, entre elas o transporte e a hospedagem dos agentes públicos, conforme previsto na Deliberação nº 157.

Por conseguinte, diante da superveniência da homologação do TAC-Gov, que estabeleceu as regras para custeio de despesas do CIF, das Câmaras Técnicas, Comissões Locais, Câmaras Regionais e Fórum de Observadores, por meio de seu Capítulo XII, o CIF aprovou a Deliberação nº 213, de 29/10/2018, referente à escolha da entidade responsável por exercer o encargo de Gerenciador CIF, em atendimento ao disposto no parágrafo primeiro da Cláusula Octagésima Primeira do TAC-Gov. Todavia, até o final do ano de 2018, a Fundação Renova ainda não havia contratado a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO), a qual foi indicada pelo CIF como Gerenciadora do orçamento a ser destinado ao custeio dos itens previstos nos incisos da Cláusula Quinquagésima Oitava do TAC-Gov, que ampliou o rol de bens e serviços cujas despesas serão custeadas para fiscalização e monitoramento dos Programas, citando-se como exemplo o secretariado terceirizado para auxiliar nas reuniões do CIF e das CTs.

Nesse sentido, cumpre mencionar o andamento do Programa de **Ressarcimento** dos gastos públicos extraordinários, sendo que quase a totalidade dos valores descritos no Anexo à Cláusula 141 do TTAC foram ressarcidos pela Fundação Renova, ressaltando-se que alguns órgãos públicos federais e estaduais signatários do TTAC optaram pelo recebimento de bens de informática como pagamento dos dispêndios emergenciais devidos, para aparelhamento e aprimoramento do sistema de tecnologia de informação. As despesas extraordinárias dos órgãos públicos relacionadas ao Desastre, ocorridas entre a assinatura do TTAC e o início do processo do custeio pela Fundação, vêm sendo consolidadas pela CTEI para posteriores tratativas acerca do respectivo ressarcimento, nos moldes do parágrafo único da Cláusula 143.

Quanto ao ressarcimento dos gastos municipais extraordinários, ocorreram divergências acerca de determinadas cláusulas do Termo de Quitação proposto pela Fundação Renova, culminando na aplicação das penalidades expostas anteriormente. Ainda nesse diapasão, vale enaltecer a Deliberação nº 248, de 17/12/2018, com diretrizes referentes à classificação e destinação dos recursos compensatórios previstos no TTAC, os quais totalizam R\$ 4,1 bilhões a serem empregados pela

Fundação Renova, sob orientação do CIF, desde a sua instituição e ao longo dos próximos doze anos, conforme preconizado nas Cláusulas 170 e 232. Contudo, é relevante destacar os registros em Atas das Reuniões Ordinárias do CIF, que se referem às argumentações de representantes dos Ministérios Públicos no sentido de que o teto dos valores a serem dispendidos em medidas compensatórias, previsto no TTAC, não possui aplicabilidade prática após a homologação do TAC-Gov, que consagrou o princípio da reparação integral, a qual engloba recursos de cunho reparatório e compensatório.

Na sequência, depreende-se como oportuna a menção aos dois **Seminários** do CIF realizados no ano de 2018. Nos dias 07 e 08/05/2018 foi realizado o “*Seminário Técnico Intercâmaras do Comitê Interfederativo: Pesca e uso da água no Rio Doce e Zona Costeira*”, em Vitória/ES, que originou a determinação para a criação do GT-Pesca, Grupo de Trabalho intercâmaras para tratativas sobre o tema, que conta com a participação de órgãos públicos não atuantes junto ao CIF, como a ANVISA. Na data de 12 e 13/12/2018, em Governador Valadares/MG, ocorreu o “*Seminário Técnico CIF e CBH-Doce: Projetos para a Recuperação do Rio Doce e Zona Costeira*”, com a apresentação de todas as Câmaras Técnicas e ampla participação das pessoas atingidas.

Em continuidade, cabe destacar a definição pelo CIF dos Municípios onde serão localizados os três Centros de Informações Técnicas previstos no Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1, definido na Cláusula 174 do TTAC, conforme Deliberação nº 229, quais sejam: Mariana/MG, Governador Valadares/MG e Linhares/ES.

Por outro lado, para aprimoramento da comunicação virtual do Comitê Interfederativo, com previsão de melhorias na disponibilidade de dados de forma mais acessível à população em geral, com informações sobre estrutura, funcionamento e andamento das ações de reparação acompanhadas pelo CIF, a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) disponibilizou o endereço eletrônico <https://www.brasil.gov.br/recuperacao-da-bacia-do-rio-doce>, o qual possibilitou maior abrangência e divulgação dos trabalhos desenvolvidos pelo CIF, não se limitando à página destinada ao Comitê no portal do Ibama. Entretanto, todas as publicações em atendimento às regras de transparência firmadas no TAC-Gov continuam sendo realizadas exclusivamente no site <https://www.ibama.gov.br/cif>.

Prosseguindo com os breves relatos consubstanciados neste Relatório, torna-se imperioso mencionar a Deliberação nº 243, de 30/11/2018, relativa ao **encerramento do Programa** de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce, estabelecido na Cláusula 176 do TTAC, uma vez que se trata da primeira aprovação do CIF referente ao cumprimento integral de um dos Programas, consoante Cláusulas 06, incisos XXV e XXVI, e 195 do Acordo. A validação pelo Comitê dos planos e projetos apresentados pela Fundação Renova no âmbito do referido Programa ocorreu mediante Deliberações anteriores sobre o tema, manifestações da CT-GRSA por meio de Notas Técnicas e ateste contido no Relatório da Auditoria Externa Independente Ernst & Young, que analisou os aspectos relacionados aos dispêndios e ao cumprimento da Cláusula 176, conforme preceituado na Cláusula 201 do TTAC. De todo modo, o item 2 da Deliberação nº 243 ressaltou que “*os programas de monitoramento e segurança para as estruturas de contenção de rejeitos no Complexo Minerário de Germano deverão continuar sendo executados pela Samarco Mineração S/A, de forma a permitir o acompanhamento pelos órgãos competentes*”.

Ao final, em complementação ao Relatório Bianual sobre os trabalhos do CIF entre 2016 e 2017, salienta-se que foram realizadas novas **validações do cadastro** dos atingidos, conforme Cláusulas 22 e 25 do TTAC, formalizadas nas Deliberações nº 150, nº 168 e nº 235, relativas aos Lotes 18 a 25 do Cadastro Integrado do Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados, aprovados com fundamento nas Notas Técnicas e nos encaminhamentos elaborados pela CTOS.

IV – Desafios e Perspectivas

Primeiramente, faz-se mister frisar as dificuldades enfrentadas pelo Comitê Interfederativo na adoção de providências para buscar a validação das propostas de plano de ação, de **Orçamento**, de cronograma de aportes e de composição do patrimônio da Fundação Renova, nos termos da Cláusula 188 do TTAC e Capítulo IX do TAC-Gov. Destarte, a aprovação pelo CIF do Orçamento 2019 restou pendente para janeiro de 2019, a partir da apresentação de proposta ajustada pela Renova, conforme diretrizes estabelecidas na Deliberação nº 253 e nos encaminhamentos registrados em Ata da 33ª Reunião Ordinária do Comitê, a última realizada em 2018, nos dias 17 e 18/12/2018, em Vitória/ES. Assim, destaca-se a necessidade de discussão e definição de procedimentos ágeis para a correta efetivação da execução orçamentária da Fundação.

Além disso, deve ser registrado que a primeira reunião do Núcleo de Apoio Técnico de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro e Suporte à Auditoria (NAF), instituído por meio da Deliberação nº 97, de 23/08/2017, foi realizada no dia 29/05/2018 em Brasília/DF, contando com a presença de representantes do IBAMA, da Agência Nacional de Águas (ANA), da Auditoria Externa Independente Ernst & Young e da Fundação Renova, com ausência justificada dos integrantes dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Contudo, após a referida reunião inaugural, não ocorreram novos encontros do NAF, o que dificultou o andamento dos trabalhos e o atendimento das demandas, encaminhamentos e demais desdobramentos correlatos ao tema.

Aliado a isso, o atraso na contratação do Gerenciador CIF pela Fundação refletiu em novos entraves à plena execução das atividades do Comitê, visto que a solicitação reiterada de secretariado único por cada Câmara Técnica, em razão da necessidade de celeridade do serviço, não foi atendida, tampouco houve apoio à SECEX nas Reuniões Ordinárias do CIF em 2018. A possibilidade de custeio de serviços de consultoria ainda não foi tratada pela Renova e a disponibilização efetiva de sistema de videoconferência em todas as reuniões das CTs não foi implementada de maneira satisfatória.

No próximo tópico, remeter-se-á às pendências de **indicações do CIF para os Conselhos da Fundação Renova**. Assim como ocorreu no âmbito do Comitê Interfederativo, as composições dos Conselhos Curador e Consultivo da Fundação passaram por alterações após a homologação judicial do TAC-Gov, tendo em vista que as Cláusulas 212 e 213 do TTAC, relativas ao Conselho Curador, foram revogadas pela Cláusula Quadragésima Sexta do TAC-Gov, bem como as Cláusulas 217 a 219 do TTAC, referentes ao Conselho Consultivo, foram substituídas pela Cláusula Quadragésima Oitava do TAC-Gov. Diante de tais modificações, o Estatuto Social da Fundação Renova deverá ser ajustado, mas ressalta-se que o novo Estatuto da Renova ainda não foi aprovado pelo Ministério Público de Fundações do Estado de Minas Gerais.

A título de esclarecimento, cita-se o disposto na Cláusula 220 do TTAC, *in verbis*: “*Apesar de as recomendações e manifestações expedidas pelo Conselho Consultivo não gozarem de caráter vinculante, caso o Conselho de Curadores não siga o entendimento recomendado, deverá fundamentar formalmente a sua discordância, na forma prevista no Estatuto Social da Fundação*”. Porém, considera-se pertinente asseverar que a SECEX vem recebendo queixas e críticas sobre o descumprimento da Cláusula supracitada, devido ao não acatamento injustificado das recomendações do Conselho Consultivo por parte do Conselho Curador da Fundação, cujas atas das reuniões contendo a fundamentação das decisões mencionadas devem ser averbadas em Cartório.

Em direção similar, preceitua-se que a alínea “a” do inciso IX do art. 7º do antigo Regimento Interno do CIF não foi recepcionada pelo novo Regimento Interno, pois a aprovação pelo CIF do representante indicado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Doce para composição do Conselho de Curadores da Fundação Renova não encontra guarida na alínea “a” do inciso VIII do art. 4º do

Regimento aprovado pela Deliberação nº 214 e publicado no DOU em novembro de 2018. Contudo, faz-se necessário promover a seguinte retificação do Relato 36, constante do Relatório Bianual 2016/2017 da SECEX, no sentido de que a indicação do Sr. José Ângelo Paganini pelo CBH-Doce, para composição do Conselho Curador da Fundação, foi devidamente aprovada pelo CIF, conforme registro em Ata da 4ª Reunião Extraordinária, linhas 13 a 17, ocorrida em Brasília no dia 14/09/2017.

Até o final do ano de 2018, não houve registro de decisão expressa e formal por parte do Comitê Interfederativo acerca da prorrogação ou revogação do mandato de um ano do referido Conselheiro, apesar das solicitações da Fundação Renova para manifestação do CIF a respeito do tema. Nessa seara, vale focar nas modificações dos requisitos e vedações para assunção do encargo de Conselheiro Curador, as quais foram fixadas pelo TAC-Gov, com previsão de diversos critérios listados nos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Quadragésima Sexta, bem como o disposto no parágrafo sétimo da mesma cláusula, *ipsis litteris*: “*Os membros do Conselho de Curadores, em sua atual composição, indicados com base no TTAC, que não se adaptarem às regras da presente cláusula serão destituídos, em até 03 (três) meses após a homologação judicial deste Acordo, computando-se o prazo do mandato dos demais a partir de sua indicação, realizada anteriormente*”. Diante disso, o assunto deverá ser devidamente tratado no âmbito do CIF, com o apoio do Ministério Público Federal (MPF), no decorrer de 2019.

No que tange às indicações ao Conselho Consultivo da Fundação, o Regimento Interno do Comitê Interfederativo disciplinou em seu art. 4º, inciso VIII, alínea “b”, com base nos incisos III e IV da Cláusula Quadragésima Oitava do TAC-Gov, a competência do CIF para indicação de um representante de organizações não governamentais, atuante da área marinha, e de um representante de instituições acadêmicas, para composição do Conselho em tela. Conforme registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária do CIF, linha 44, realizada em Brasília nos dias 17 e 18/08/2016, foi anunciado o nome do Sr. Igor Rodrigues de Assis, Professor da Universidade Federal de Viçosa, como indicado para ser representante do CIF no Conselho Consultivo da Fundação, o qual, salvo melhor juízo, ainda poderia vir a ser considerado como Conselheiro Consultivo, enquanto representação de instituições de ensino e pesquisa, ou especialistas com notório conhecimento, com previsão contida no art. 7º, inciso IX, alínea “b”, do antigo Regimento Interno, e na Cláusula 219 do TTAC, inciso III, alínea “d”, ambos os dispositivos revogados. Todavia, os servidores do IBAMA indicados em atenção ao disposto no inciso II da Cláusula 219 do TTAC, vigente à época, aparentemente não se adequam como representantes de ONGs atuantes na área marinha. Novamente, até o final de 2018, o CIF não se manifestou formalmente acerca da prorrogação da representatividade do referido Conselheiro, tampouco providenciou novas indicações, apesar do requerimento da Fundação, postergando as respectivas indicações para 2019.

Ainda no que se refere às indicações pendentes, salienta-se que as **Defensorias Públicas** ainda não indicaram oficialmente os respectivos representantes, membros do CIF, titular e suplente, com direito a voto, na forma do inciso VIII da Cláusula Trigésima Sexta do TAC-Gov, como se pode notar da Tabela 1 deste Relatório, apesar da Defensoria Pública da União (DPU) ser responsável pela coordenação da CTOS, conforme art. 29 do Regimento Único das Câmaras Técnicas. Na qualidade de integrantes da DPU e das Defensorias dos Estados de ES e MG, com direito a voz, foram indicados Defensores Públicos Estaduais *ad hoc*, para participação nas reuniões do Comitê, em conformidade ao disposto no parágrafo primeiro da cláusula supracitada.

Em observância ao mesmo dispositivo do TAC-Gov mencionado acima, os seguintes integrantes dos **Ministérios Públicos** foram indicados para participar das reuniões do CIF, com direito a voz: Dr. Malê de Aragão Frasão (titular) e Dr. Helder Magno da Silva (suplente), pelo MPF; e Dr. Leonardo Castro Maia (titular) e Dr. André Sperling Prado (suplente), pelos Ministérios Públicos Estaduais. Ademais, no mês de outubro de 2018, o MPF, em cumprimento ao disposto na Cláusula

Quadragésima Terceira do TAC-Gov, formalizou as indicações de membros titulares e suplentes para participação nas reuniões de todas as onze Câmaras Técnicas do CIF, por meio dos denominados *Experts* (Lactec, Ramboll e Fundação Getúlio Vargas), isto é, especialistas contratados pelas empresas mineradoras por força do Termo de Ajustamento Preliminar (**TAP**), e do respectivo Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (**Aditivo ao TAP**), firmados com o *Parquet* Federal, para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica ao MPF, objetivando a identificação da totalidade das áreas em que se constatarem impactos sociais, culturais, econômicos ou ambientais decorrentes do Desastre, bem como a elaboração de diagnósticos socioambiental e socioeconômico, além da avaliação e do monitoramento dos Programas do TTAC.

Entre os principais desafios para a fiel execução do TAC-Gov, pode-se destacar a implementação da Governança voltada à participação, representação e custeio dos **Atingidos**. Até dezembro de 2018, as Comissões Locais, as Câmaras Regionais, o Fórum de Observadores e a Articulação das Câmaras Regionais não haviam sido totalmente instaladas e nem se encontravam em pleno funcionamento. Em razão da incompletude da organização dos Atingidos, nos moldes preconizados no TAC-Gov, a SECEX não recebeu as indicações formais dos representantes das pessoas atingidas para participação nas reuniões do CIF e das CTs, na qualidade de membros, titulares e suplentes, com direito a voto, conforme definido no inciso VII e parágrafos segundo e terceiro da Cláusula Trigésima Sexta, bem como do Capítulo IX do TAC-Gov. Devido à complexidade envolta na indicação dos membros do CIF, representantes dos Atingidos, o Regimento Interno prevê em seu art. 2º, parágrafo oitavo, a ressalva de que as indicações desses membros não serão obrigatoriamente publicadas no DOU, sendo aplicados os parágrafos segundo e terceiro do referido artigo, no sentido de que *“a forma de participação e a representação das pessoas atingidas serão por elas definidas por meio da Articulação das Câmaras Regionais (...)”*, a qual *“(...) indicará os membros que representarão os atingidos por meio de Ofício encaminhado à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, no prazo de 10 (dez) dias antes de cada reunião, os quais deverão ser publicados no website do Comitê”*.

Com o intuito de prestar assistência às pessoas atingidas e para auxiliar na viabilização das Assessorias Técnicas para todas as Comissões Locais de Atingidos, de forma célere e eficiente, a contratação da entidade Fundo Brasil de Direitos Humanos foi prevista no Aditivo ao TAP, porém ocorreram óbices jurídicos que paralisaram o desenvolvimento desses trabalhos e atrasaram o andamento das atividades junto às comunidades atingidas, entre eles a homologação parcial do referido Aditivo ao TAP, com ressalvas judiciais do Juízo da 12ª Vara Federal/MG, na mesma cerimônia em que o TAC-Gov foi homologado na íntegra, em agosto de 2018.

Em reflexão sobre as perspectivas relativas à busca pelo entendimento em caso de conflitos não dirimidos entre o CIF e a Fundação Renova, torna-se cabal a menção à revogação expressa do instituto do **Painel de Especialistas** pela Cláusula Centésima Décima Quinta do TAC-Gov, o qual encontrava-se anteriormente previsto na Cláusula 246 do TTAC, como sendo a instância permanente e externa à Fundação com o objetivo de auxiliar na busca de soluções para divergências existentes, por meio do fornecimento de opiniões técnicas não-vinculantes. Dessa maneira, em atenção ao parágrafo segundo da Cláusula Centésima Terceira do TAC-Gov, foi determinado que cabe exclusivamente ao Juízo da 12ª Vara Federal Cível/Agrária de Minas Gerais decidir as questões envolvendo eventuais divergências entre as Partes Signatárias, CIF e Fundação, no cumprimento do TAP, Aditivo ao TAP, TTAC e TAC-Gov, caso não solucionadas de forma consensual.

Diante da extinção do Painel Consultivo de Especialistas e da determinação de submissão das divergências diretamente ao Poder Judiciário, foi suprimida a possibilidade de resolução de conflitos anteriormente à decisão judicial, uma vez que, conforme disposto na Cláusula Quadragésima do TAC-Gov, *“o CIF funcionará como última instância decisória na esfera administrativa”*, ao qual caberá

apenas a reconsideração de suas decisões anteriormente tomadas. Dessa forma, salienta-se que o TTAC limitava a submissão das divergências ao Judiciário somente nas hipóteses em que ocorresse a persistência da divergência, após análise da opinião técnica do Painel Consultivo de Especialistas, à luz do previsto no parágrafo terceiro da Cláusula 246, ora revogada.

Com base nesse direcionamento, a Samarco suscitou Incidente de Divergência de interpretação do TTAC perante à 12ª Vara Federal/MG, após o exaurimento do procedimento administrativo que culminou na aplicação da multa devido ao atraso no fornecimento de água potável à CRQ de Degredo/ES, exposta anteriormente. Outro Incidente de Divergência suscitado pela Mineradora ao final do ano de 2018, que não pôde ser tratado pelo Painel de Especialistas por se tratar de tema exclusivamente jurídico, refere-se à possibilidade de desconto dos valores pagos a título de Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) no momento do pagamento das indenizações por danos materiais e morais, no âmbito do Programa de Indenização Mediada (PIM), com obtenção de liminar favorável em 1ª Instância, a qual foi posteriormente suspensa por decisão do TRF da 1ª Região.

Finalmente, discorrer-se-á acerca dos institutos da **Revisão Ordinária**, com previsão nas Cláusulas 06, inciso XVII, e 203 do TTAC, e do **Processo de Repactuação**, previsto na Cláusula Primeira, inciso III, e Nonagésima Quarta e seguintes do TAC-Gov. A cada três anos da data de assinatura do TTAC ocorrerá a Revisão Ordinária dos Programas, na qual cabe ao CIF a avaliação do resultado da revisão periódica de todos os Programas do TTAC, a ser apresentado pela Fundação Renova, podendo estabelecer a necessidade de novas medidas, inclusive compensatórias, destinadas a recompor o prejuízo causado. Dessa forma, a partir de março de 2019 esse procedimento deverá ser iniciado, com duração de até um ano para conclusão, conforme disposto no parágrafo quarto da Cláusula 203, sem que haja qualquer menção expressa a condições suspensivas ou prorrogações. De modo inicial, a documentação que fundamentou a Deliberação nº 81, de 04/08/2017, referente à aprovação das propostas de alteração das Cláusulas do TTAC, poderá ser utilizada nesse contexto.

Com relação ao Processo Único de Repactuação dos Programas Socioambientais e Socioeconômicos para reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, preconizado no Capítulo XIV do TAC-Gov, cujo objetivo é a construção cooperativa entre as Partes, com a participação das pessoas atingidas, de alternativas que promovam integral reparação dos danos causados pelo Desastre, vale citar o estabelecido no parágrafo terceiro da Cláusula Nonagésima Quarta, nesses termos: *“O Processo de Repactuação não impede que as Partes, de comum acordo e com a participação dos Atingidos, conforme princípios e cláusulas deste Acordo, alterem ou incluam Programas ou medidas específicas de reparação”*. Desse modo, resta claro que não há impedimento para o andamento dos trabalhos relativos à Revisão Ordinária determinada pelo TTAC, a qual tampouco foi extinta, alterada ou suspensa pela Repactuação firmada no TAC-Gov.

Adicionalmente, reitera-se a importância da organização dos Atingidos e da implementação das Comissões Locais e das Assessorias Técnicas, que se tratam de condições *sine qua non* para o início do Processo de Repactuação, conforme consta na Cláusula Nonagésima Oitava do TAC-Gov, aliadas às entregas dos diagnósticos de impactos socioambientais e socioeconômicos pelos *Experts*, demonstrando-se o nível intrínseco de relacionamento entre os Acordos: TTAC, TAC-Gov, TAP e Aditivo ao TAP. Em razão dos atrasos decorrentes dos processos de instauração de todas as Comissões Locais e de contratação das respectivas Assessorias Técnicas, o prazo previsto na Cláusula Nonagésima Sétima do TAC-Gov para o início da Repactuação dos Programas dificilmente será cumprido, visto que esse processo deverá ser iniciado em até oito meses após a homologação do Acordo, ou seja, a partir de abril de 2019. Em contrapartida, o parágrafo segundo da Cláusula Nonagésima Quinta do TAC-Gov fixou o prazo de dois anos contados a partir de agosto de 2018 para o término do Processo de Repactuação, o qual poderá ser prorrogado por igual período, com termo final máximo previsto para a data de 08/08/2022.

O último ponto a ser abordado como desafiador no presente Relatório se refere à **Comunicação** do CIF, ou a ausência de uma Assessoria de Comunicação do Comitê, visto que o tema foi retirado da nomenclatura e das atribuições específicas da CT-PDCS, consoante ao estabelecido no Regimento Único das Câmaras Técnicas. Apesar da comunicação social do CIF não constar no rol de competências da SECEX descrito no Regimento Interno, tornou-se notório o fato de que a Secretaria Executiva do CIF vem centralizando o recebimento de demandas jornalísticas e de outros órgãos públicos, quando das decisões do Comitê e dos efeitos decorrentes, mas principalmente em proximidade ao dia 05 de novembro de cada ano, quando ocorrem diversas manifestações sociais e publicações midiáticas devido à data do rompimento da Barragem de Fundão, no ano de 2015. A necessidade de apoio para as respostas demandadas à Presidência do CIF e a obrigatoriedade da transparência e publicidade ampla dos atos do Comitê, entre outros motivos, sobrecarregam a atuação e o desenvolvimento dos trabalhos pela SECEX, que além de organizar, secretariar e registrar as reuniões, publicar os documentos e adotar providências corriqueiras, também deve tomar as medidas cabíveis para cumprimento dos encaminhamentos registrados em Ata, em volume considerável, como se pode notar na Tabela 12 deste Relatório.

Assim, sugere-se a reavaliação da necessidade de constituição de um Núcleo de Comunicação do CIF, com participação dos órgãos componentes da governança, encaminhando-se requerimento de retomada da discussão sobre o assunto no âmbito do Comitê, em momento oportuno, procedendo-se nova avaliação sobre a importância da criação de uma coordenação unificada destinada à divulgação dos trabalhos e dos resultados das ações de reparação realizadas, em andamento e previstas para curto, médio e longo prazo. Instituído o Núcleo de Comunicação sugerido, este poderia auxiliar o GAT/CIF na elaboração do sistema atualizado de acompanhamento da situação de execução dos Programas.

V – Conclusões

Ante o exposto, a SECEX buscou a consolidação da completude de informações disponíveis em documentação oficial para composição do presente Relatório Anual sobre os trabalhos do Comitê Interfederativo no ano de 2018. Tentou-se empregar linguagem acessível e discorrer de maneira didática sobre todos os itens aqui elencados, tendo em vista a transição de Governos Federais e Estaduais em 2019, o que alterou de forma significativa a representação dos membros do CIF e CTs.

Finalizando este Relatório, torna-se imprescindível ressaltar o auxílio prestado pela equipe da SECEX em 2018, a qual, mesmo com poucos servidores envolvidos, Pablo Crozetta Teixeira e Heloíza Barbosa Britto, demonstrou-se aguerrida e disposta à execução e acompanhamento dos trabalhos desempenhados em prol da recuperação da bacia hidrográfica do rio Doce e zona costeira. Agradecimentos especiais ao analista ambiental, Álvaro Roberto Tavares, pela louvável substituição do Secretário-Executivo do CIF infra-assinado, entre os meses de maio e julho de 2018, período de afastamento do serviço público em razão de licença médica para tratamento de saúde, com designação para o encargo de substituto do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (**DCI**), da Presidência do IBAMA, e permanecendo no posto até o início de 2019.

Brasília, 04 de junho de 2019.

RENATO MIRANDA CARVALHO
Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo